



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL Nº 00001/2020**  
**(Processo Administrativo nº210618TP00001)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**, por meio da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, SN - Centro - São João Rio do Peixe - PB. Realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, elaborado em conformidade com a legislação.

**1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:**

**11.** Até às 09:00 horas, do dia 12, mês de Julho, ano 2021, na Rua José Nogueira Pinheiro, SN - Centro - São João Rio do Peixe – PB, para entrega dos Envelopes nº 01, com os documentos de habilitação, e nº 02, com a proposta, **além das declarações complementares.**

**2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

**21.** Às 09:00 horas, do dia 12 mês de Julho ano 2021, no setor em que se instalou a Comissão Permanente de Licitações, localizado no endereço Rua José Nogueira Pinheiro, SN - Centro - São João Rio do Peixe – PB, terá início a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

**22.** Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021  
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)  
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2  
PROPOSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021  
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)  
(CNPJ)

**23.** Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### 3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

**3.1.1. Titular da empresa licitante**, devendo entregar cópias autenticadas de cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**3.1.2. Representante designado pela empresa licitante**, que deverá entregar cópias autenticadas de instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**3.2.** Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

### 4. OBJETO E LOCAL DE EXECUÇÃO

**4.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**4.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO

**5.1** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**02.060 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA**  
**15.451.1006.1017 CONST.AMPL. E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E/OU CANTEIROS**  
**4490510000 0399 OBRAS E INSTALAÇÕES**  
**0000 RECURSOS ORDINARIOS**  
**00000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE**  
**00000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE**

**5.2** O prazo para início da execução dos serviços será de no máximo 10 (dez) dias após a assinatura da Ordem de Serviço, ao passo que o respectivo prazo de conclusão é de 6 (seis) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico financeiro.

**5.2.1** O prazo do contrato decorrente da licitação será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2.2** O prazo de vigência do contrato foi estipulado como superior ao de execução dos serviços com a finalidade de:

- Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo alterar o prazo de vigência do contrato;
- Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;
- Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**6.1.** Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, devidamente cadastrados no Órgão Realizador do Certame - ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade.

**6.1.2.** O cadastramento previsto no item 6.1 poderá ser feito através da documentação na sede do ORC, até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, com a devida emissão do certificado de fornecedores e prestadores de serviços.

**62.** Não poderão participar desta licitação:

**621.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**622.** Que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

**623.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**624.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**625.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

**626.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**627.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**628.** Instituições sem fins lucrativos.

**629.** É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

**629.1.** Sociedades Cooperativas.

**63.** Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

**631.** Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

**64.** Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

## 7. DA HABILITAÇÃO

**71.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante poderá ser verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**711.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

**712.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**713.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

**714.** Outros meios oficiais ao alcance do ORC, aplicáveis na identificação de possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação cabível;

**715.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**7.15.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**7.15.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**7.15.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**7.16.** Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.2.** Não ocorrendo inabilitação, proceder-se-á a análise detalhada da documentação entregue, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**7.3.** Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida.

**7.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**7.5.** Os documentos da habilitação deverão ser acondicionados em envelopes, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.

#### **7.6. Habilitação Jurídica:**

**7.6.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**7.6.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus sócios e administradores;

**7.6.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**7.6.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores e sua respectiva identificação;

**7.6.5.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**7.6.6.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, além dos documentos de identificação dos titulares/sócios das empresas interessadas em participar do certame;

**7.6.7.** Comprovante de Cadastro atualizado junto a Prefeitura do Município de São João do Rio do Peixe (CRC).

#### **7.7. Regularidades Fiscal e Trabalhista:**

**7.7.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**7.7.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, com base na Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da RFB e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, em respeito ao Princípio da Simetria.

**7.7.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**7.7.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**7.7.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.7.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**7.7.7.** Alvará de Localização e Funcionamento;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**7.8. Qualificação Econômico-Financeira:**

**7.8.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**7.8.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**7.8.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**7.8.2.1.** Para aquelas empresas com obrigatoriedade ou adesão voluntária de entrega do SPED, será aceito o Recibo de Entrega de Livro Fiscal, acompanhado dos TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS GERADAS A PARTIR DO PRÓPRIO SPED, DEVIDAMENTE ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTÁBIL. Tais empresas deverão apresentar, também: a) Recibo de entrega de escrituração digital; b) Requerimento de Autenticação de Livro Digital; c) Termo de Autenticação do Livro Digital; d) Termo de Abertura e Encerramento do LIVRO DIÁRIO com a devida chancela da Junta Comercial; e) Balanço Patrimonial; f) Demonstrações do Resultado do Exercício; g) Comprovação de Certificado de Regularidade Profissional do contador emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade. Todos os documentos devem estar assinados pelo responsável pela empresa e pelo contador.

**7.8.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**7.8.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**7.8.3.** Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores ou iguais a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**7.8.4.** O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

**7.8.5.** Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art. 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR e o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato;

**7.8.5.1.** Demonstrativo, a ser apresentado pela licitante e assinado pelo seu representante legal na forma do dispositivo em seu contrato social e responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade, com dados do seu último balanço já exigível na forma da lei, de que a licitante possui disponibilidade financeira líquida - DFL, igual ou superior ao valor total do orçamento do órgão licitante ( DFL >= VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO DO ÓRGÃO LICITANTE) a qual mede a capacidade que a licitante possui de contratar com a Administração Pública Estadual, obtida através da fórmula  $DFL = (10 \times PL) - VA$ , onde: DFL = Disponibilidade



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Financeira Líquida; PL = Patrimônio Líquido; VA = Somatório dos saldos contratuais das obras e/ou serviços em andamento ou a iniciar, devidamente comprovados mediante balancete analítico.

**7.8.5.2.** Para atendimento do item 7.8.2. acima elencada, serão considerados aceitos na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências: Quando se tratar de Sociedades por Ações (Sociedade empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação em Diário Oficial e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante; Quando se tratar de Sociedade Comercial (LTDA) e demais constituições (Empresas Individuais, ME e EPP): deverá ser apresentado necessariamente o Balanço acompanhado das cópias dos Termos de abertura e encerramento, do Livro Diário (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69, Art. 39.A da Lei nº 8.934/94 e Art. 10, alínea “b” da Resolução CFC nº 1.330/11), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, contendo: Identificação e assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa e identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade (Art. 177, § 4º da Lei nº 6.404/76, Art. 1.184, § 2º da Lei nº 10.406/02 e Art. 13 da Resolução CFC nº 1.330/11.

#### **7.9. Qualificação Técnica:**

**7.9.1.** As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1 - Habilitação:

**7.9.1.1.** Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade e todas as atualizações dos dados necessárias de acordo com exigências do CREA;

Quanto à capacitação técnico: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível ou similar em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme apontado nas planilhas contidas no Anexo I:

**EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_12/2015**

**EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_12/2015**

**ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016**

**ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016**

**PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO**

**7.9.2.** Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

**7.9.2.1.** Deverá contar com a descrição das características técnicas das obras ou serviços;

**7.9.2.2.** Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);

**7.9.2.3.** Data de emissão;

**7.9.2.4.** Menção ao de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT);

**7.9.2.5.** Nome do contratado e do contratante;

**7.9.2.6.** Nome do(s) responsável(is) pela emissão, cargo e/ou função na empresa ou órgão emitente do atestado;

**7.9.2.7.** Em papel timbrado da emitente, quando for o caso

7.9.3.7. Importante, da mesma forma, que seja firmado por representante legal do contratante, mencione o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras, dentre outros elementos julgados relevantes pela área técnica que dará suporte aos agentes públicos responsáveis pela aferição da qualificação técnica de cada licitante.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**793.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

**794.** Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme apontado nas planilhas contidas no Anexo I:

**EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_12/2015**

**EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_12/2015**

**ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016**

**ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016**

**PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO**

**795.** Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, com devido registro em cartório competente, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação, conforme entendimento exarado no acórdão nº 2607/2011-Plenário do TCU.

**796.** No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada à Administração.

**797.** As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

**798.** Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

**799.** Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.

**799.1.** O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

**7.10.** Todos os licitantes, deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1 - Habilitação:

**7.10.1.** Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo do ANEXO VII;

**7.10.2.** Declaração de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação, em consonância com a exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, conforme modelo do ANEXO VII;

**7.10.3.** Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório, conforme modelo do ANEXO VII.

**7.11.** Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**7.12.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**7.12.1.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.12.2.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**7.13.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**7.14.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

## 8. DA PROPOSTA

**8.1.** A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2- Proposta, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

**8.1.1.** A razão social e CNPJ da empresa licitante;

**8.1.2.** Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

**8.1.3.** Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

**8.1.4.** A Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme ANEXO I;

**8.1.4.1.** Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

**8.1.4.2.** Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**8.1.4.3.** Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

**8.1.4.4.** Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

**8.1.5.** Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

**8.1.5.1.** O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

**8.1.6.** Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

**8.1.6.1.** Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

**8.1.6.2.** As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

**8.1.6.3.** Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

**8.1.6.4.** As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

**8.1.6.5.** As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

**8.1.7.** A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme ANEXO I.

**8.1.7.1.** Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

**8.1.7.4.** As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

**8.1.7.5.** Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

**8.1.7.6.** A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

**8.1.7.6.** Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma, sempre tendo em observância os normativos locais.

**8.1.8.** Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

**8.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**8.4.** A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.4.1.** Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93

**8.5.** A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

**8.5.1.** Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

**8.5.2.** Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.

**8.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao presidente da Comissão de Licitação ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

**8.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

**8.8.1.** A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

**8.9.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**8.10.** Os preços ofertados, desde a proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.11.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

**8.11.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo ORC e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**8.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

**91.** No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01- Habilitação e nº 02- Proposta, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

**91.1.** Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

**91.2.** As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

**91.2.1.** Declaração, sob as penas da lei, de que até a data marcada para a entrega dos envelopes, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**91.2.2.** Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

**91.2.2.1.** A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

**91.2.2.2.** A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

**92.** Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

**9.2.1.** Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

**9.2.2.** A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 93.** Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.
- 94.** A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.
- 9.4.1.** O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.
- 95.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.5.1.** Registros próprios;
- 9.5.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- 9.5.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 9.5.4.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);
- 9.5.5.** Outras sanções conhecidas e publicadas em Diário Oficial que culmine na impossibilidade de contratar com o poder público;
- 96.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 97.** Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.7.1.** Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.
- 9.7.2.** Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.
- 98.** Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.
- 99.** Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.
- 9.8.1.** Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.
- 9.8.2.** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 99.** As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.
- 9.10.** Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**9.11.** Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

**9.12.** Será considerado inabilitado o licitante que:

**9.12.1.** Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro de fornecedores local, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte.

**9.12.2.** Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01- Habilitação.

**9.13.** Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**9.15.** A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## **10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1.** O critério de julgamento será o menor preço global.

**10.2.** Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

**10.3.** A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**10.4.** Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

**10.5.** As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

**10.6.** A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte, proceder-se-á à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**10.6.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.6.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de dez minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de dois dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

**10.6.3.** Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

**10.7.** Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**108.** Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

**109.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**109.1.** Produzidos no País;

**109.2.** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**109.3.** Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**109.4.** Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**10.10.** Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

**10.11.** Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

**10.12.** Será desclassificada a proposta que:

**10.12.1.** Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

**10.12.2.** Contiver vício insanável ou ilegalidade;

**10.12.3.** Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

**10.12.4.** Apresentar, na composição de seus preços:

**10.12.4.1.** Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

**10.12.4.2.** Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

**10.12.4.3.** Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

**10.13.** Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

**10.14.** Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

**10.15.** Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.

**10.16.** Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

**10.16.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**10.16.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes

**10.16.3.** O exame da inexecutabilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.16.4.** Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666,



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta dentro dos autos da licitação e possa eventualmente seguir na competição.

**10165.** Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecuibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

**10166.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**10167.** Será facultado ao licitante o prazo de 1(um) dia útil para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

**1017.** Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

**1018.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

**1019.** Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**1020.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**1021.** Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

**1022.** Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

**1023.** A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

**1024.** O resultado do certame será divulgado nos Diários Oficiais correspondentes à origem da verba a ser aplicada, bem como nos quadros internos do setor de licitações.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**111.** A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

**112.** Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

**113.** O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

**114.** Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, instalada no endereço acima mencionado.

**115.** O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**116.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**121.** Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme especificações do art. 56, da Lei nº 8.666/93;

## 13. DO TERMO DE CONTRATO

**131.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

**132.** O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**1321.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 1 (um) dia, a contar da data de seu recebimento.

**1322.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**133.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93.

**1331.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta em meios oficiais, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação cabível.

**133.1.1.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de fornecedores, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

**133.1.2.** Na hipótese de irregularidade do registro no cadastro de fornecedores utilizado, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**134.** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 14. DO REAJUSTE

**141.** Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**142.** De acordo com o inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei 8.666/93, os preços contratuais, em Reais, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços da Construção Civil - INCC, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, após decorrido 01(um) ano do mês base da proposta que deverá ser o mesmo do orçamento preestabelecido no edital, nos termos do ART. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01, sendo o índice inicial (I<sub>0</sub>) referente ao mês do Orçamento do ORC. Tal procedimento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº. 10.192/2001, ou seja, para os contratos de prazo inicial inferior a um ano.

**143.** Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data base da proposta, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais específicos, mediante requerimento expresso do Contratado.

**144.** Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0}$$

Na qual:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

R	= Valor da parcela de reajustamento procurado
Io	= Índice de preço verificado no mês do orçamento do ORC
Ii	= Índice de preço referente ao mês de reajustamento
V	= Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

**145.** Para itens de contratos que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembrados passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

**146.** Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual vigorará e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

**147.** Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

#### **15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**151.** A comprovação de execução pelo Órgão Realizador do Certame (ORC) do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designado(s) pelo Ordenador de Despesas, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação, principalmente levando em consideração o disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666 e suas alterações.

**152.** Para fiscalização dos serviços, deverão ser respeitadas as obrigações definidas na minuta do contrato – ANEXO III em cláusula específica para cada parte e, as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2017 e seus ANEXOS, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017, ANEXO XI ao edital dessa Tomada de Preços e legislação pertinente.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**161.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico – ANEXO I, e ainda aquelas contidas na Instrução Normativa nº 001/2017 e seus ANEXOS, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017, ANEXO XI ao edital dessa Tomada de Preços.

#### **17. DO PAGAMENTO**

**171.** A realização do pagamento pelos serviços do Contratado acontecerá em restrita observância das regras estabelecidas.

#### **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**181.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

**181.1.** Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**181.2.** Apresentar documentação falsa;

**181.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**181.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**181.5.** Não mantiver a proposta;

**181.6.** Cometer fraude fiscal;

**181.7.** Comportar-se de modo inidôneo.

**182.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**183.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 1831.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 1832.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 1833.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 1834.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 184.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 185.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 186.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 187.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 188.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 189.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 1810.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1811.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

## 19. DA IMPUGNAÇÃO

- 191.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que porventura viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 192.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 193.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.
- 194.** A impugnação deverá ser realizada exclusivamente por petição dirigida ou protocolada no endereço da Comissão Permanente de Licitação, acima descrito.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 201.** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 202.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**203.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**204.** A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

**205.** Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**206.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

**207.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**208.** É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**209.** Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

**2010.** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**2011.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**2012.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**2013.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**2014.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

**2015.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

**2016.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço na Rua José Nogueira Pinheiro, SN - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no setor de licitações, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes não credenciados no setor, para efeito de cadastramento por esta Administração (art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993), o Edital também poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico oficial do município em: [www.sjrp.pb.gov.br](http://www.sjrp.pb.gov.br) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

**2017.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE- PB, com exclusão de qualquer outro.

**2018.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**20181.** ANEXO I – ART de replanilhamento, Projeto Básico – Plantas, Planilhas e especificações;

**20182.** ANEXO II - Modelo do Termo de Renúncia;

**20183.** ANEXO III - Minuta do Contrato;

**20184.** ANEXO IV – Modelo de cálculo para Qualificação Econômico-financeira;

**20185.** ANEXO V – Modelo de Proposta;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**20186.** ANEXO VI – Modelo de Atestado de Vistoria ou declaração de pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados;

**20187.** ANEXO VII – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal; Modelo de Declaração de Superveniência de fato Impeditivo no que diz respeito a participação na licitação; Modelo de Declaração de Submissão as Clausulas e Condições pertencentes ao Instrumento Convocatório;

**20188.** ANEXO VIII - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

**20189.** ANEXO IX - Modelo de declaração de microempresa ou de empresa de pequeno porte;

**20.19** O projeto Executivo será confeccionado concomitantemente com a execução da obra.

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE -PB, em 18 de Junho de 2021.

  
THAMYSE MARTINS SOARES  
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO I - ART dos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos de serviços de engenharia e do orçamento, Projeto Técnico de Engenharia, Planilhas Orçamentárias detalhadas, Plantas reduzidas em folha A4;**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA**

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021**

**CONTRATO Nº: ..../:\_-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E ....., PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - na Rua José Nogueira Pinheiro, SN - Centro - São João Rio do Peixe - PB, CNPJ nº 08.924.029/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Sua Senhoria o Luiz Claudino de Carvalho Florêncio, Brasileiro, Empresário, Casado, residente e domiciliado no Sítio olho D'água - Zona Rural - SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB, CPF nº 019.700.804-69, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - .., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - .., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**O presente instrumento é oriundo de licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.**

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 00001/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$.... (...).

Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços objeto deste Contrato, serão unitários, especificados na PLANILHA DE CÁLCULO REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE e nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços a serem executados.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

Os preços contratuais, em Reais, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços da Construção Civil - INCC, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, após decorrido 01(um) ano do mês base da proposta que deverá ser o mesmo do orçamento preestabelecido no edital, nos termos do ART. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01, sendo o índice inicial (Io) referente ao mês do Orçamento do ORC. Tal procedimento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº. 10.192/2001, ou seja, nos contratos de prazo for inferior a um ano.

Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data base da proposta, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, mediante requerimento expresso do Contratado.

Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0}$$

Na qual:

**R** = Valor da parcela de reajustamento procurado  
**I<sub>0</sub>** = Índice de preço verificado no mês do orçamento do ORC  
**I<sub>i</sub>** = Índice de preço referente ao mês de reajustamento  
**V** = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

Para itens de contratos que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembradas passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice. Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual vigera e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato. Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

Os pagamentos das despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**02.060 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA**  
**15.451.1006.1017 CONST.AMPL. E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E/OU CANTEIROS**  
**44905100000 0399 OBRAS E INSTALAÇÕES**  
**0000 RECURSOS ORDINARIOS**  
**00000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE**  
**00000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE**

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E FATURAMENTO:**

O valor correspondente à execução dos serviços será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, Transferência ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, mediante Autorização de Pagamento (AP), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal ou fatura recebida pelo ORC, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros e, com base nas medições realizadas e aceitas pela Fiscalização, lançadas em Boletim de Medição, após o cumprimento das orientações dispostas nos normativos municipais.

Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o processo regular com base nas medições realizadas e aceitas pela Fiscalização, lançadas em Boletim de Medição, que após conferido será assinado pelo Engenheiro Fiscal de Obras e pelo responsável da CONTRATADA, acompanhado da respectiva comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo de execução do objeto será de 6 (seis) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços, que serão executados conforme o cronograma físico financeiro ANEXO a este Contrato.

**Início: EM ATÉ 10 (dez) DIAS, APÓS A ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO.**

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

Além das estabelecidas no Edital, na legislação pertinente neste Contrato, constituem obrigações da contratante:

- Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;
- Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, um Fiscal de obra, constituído por profissional habilitado que será responsável pelo acompanhamento e controle dos trabalhos.
- Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, para registro de fatos e



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

comunicações que tenham implicação contratual.

e - Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;

f - Liberar as áreas destinadas ao serviço;

g - Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;

h - Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;

i - Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato, exercendo a mais ampla e completa fiscalização e, no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste edital e no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

j - Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste EDITAL;

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

Além das estabelecidas no Edital, na legislação pertinente, neste Contrato, constituem obrigações da contratada:

a - Executar os serviços objeto do presente Edital, observando este Termo de Referência e, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes no ORC, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e, quando houver, da Supervisão e dos Órgãos Ambientais, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;

f - O alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;

g - Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue ao ORC, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;

h - Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.

i - Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

j - Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;

l - Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;

m - Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

n - Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones;

**o - Não ceder, transferir ou subcontratar (INCLUSIVE A TOTALIDADE DE OPERÁRIOS), no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;**

p - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

q - No prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93. O valor da garantia





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

poderá ser atualizada sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato.

r - Seguir o cronograma físico das etapas de execução dos serviços. Realizar, com zelo e fidelidade a prática da boa execução dos serviços, observando as formas, as medidas, os desenhos, realizando verificação "in loco" e a melhor metodologia, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se.

s - Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

t - A contratada deverá, juntamente com a fiscalização da obra, confeccionar e entregar a Documentação *As Built*, para fins de recebimento provisório, conforme disposto no § 3º, do art. 43, da IN 001/2017-CGM.

u - A contratada deverá elaborar e executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção - PGRGC - Resolução CONAMA Nº 307/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:**

a. Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada á época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

b. Em atendimento ao disposto no Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário, será adotada a incidência da taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto n. 7.983/2013.

b. Utilizar-se-á como referência para a elaboração de aditivos de valor, a mesma tabela de referência utilizada na elaboração do orçamento pela administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:**

A CONTRATANTE por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à CONTRATANTE.

Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a CONTRATANTE poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da CONTRATADA.

Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

Em caso de paralisação da obra por razões injustificadas pela contratada, caberá à CONTRATANTE notificá-la dentro de 5 (cinco) dias após a descoberta da paralisação, para que retome a obra ou tenha seu contrato rescindido e as respectivas punições aplicadas;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do ORC, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;

O ORC poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos motivos:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a - O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;

**b - A sub-contratação total dos serviços e cessão total ou parcial do contrato;**

**c - A sub-contratação parcial, sem a anuência do ORC;**

d - Quando restar comprovada a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado, por culpa exclusiva do contratado;

e - A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação ao ORC;

f - A associação do contratado com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no edital.

g - O descumprimento das determinações emanadas da fiscalização, assim como as de seus superiores;

h - O cometimento reiterado de faltas na execução das obras, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j - A dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

k - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l - Razões de interesse público, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

m - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Único: Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados nas alíneas anteriores, a CONTRATADA, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas Cláusula Décima Terceira deste Contrato, com exceção do caso previsto nas alíneas "l" e "m".

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:**

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:**

Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Gestor do Contrato, poderá solicitar o recebimento deles.

Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério do ORC através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o fiscal da obra que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

O fiscal dos serviços passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, sempre em conformidade com as obrigações definidas na.

Caso tenha havido antecipações e/ou atrasos na execução de serviços, esses terão que ser justificados e aceitos pela fiscalização e as razões deles devem estar registrados no Livro de Ocorrências.

No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato e manifesta expressamente concordância sobre a adequação do projeto básico relativo à referida obra.

Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei 8.666/93, e demais legislação pertinente.

A CONTRATADA deve informar imediatamente a CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução dos serviços contratados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB, ... de ..... de 202\_.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORÊNCIO**  
Prefeito Constitucional  
019.700.804-69

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO COM CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

Objeto: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020, que os índices de “liquidez corrente” (LC); “liquidez geral” (LG) e “solvência geral” (SG) atuais da empresa (nome), (CNPJ) são:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Responsável Contábil  
CRC:

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal  
CPF:

OBS:

Liquidez Geral (LG) (= ou > a 1)  
Solvência Geral (SG) (= ou > a 1)  
Liquidez Corrente (LC) (= ou > a 1)

**OBSERVAÇÃO:**  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

**PROPOSTA**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
				<b>Total</b>	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO:

PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

CNPJ

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA OU DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES RELATIVAS À NATUREZA DA OBRA OU SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

<b>ATO REALIZADO</b> (marcar com X)	<b>DESCRIÇÃO DO ATO</b>
	DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB.
	Declaramos que a empresa _____ (nome da empresa) __, CNPJ-MF n.º __, sediada __ (endereço completo), telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxx@xxxxx.com.br, neste ato representada por: _____, cargo _____, vistoriou a área onde será executada a obra, tomando conhecimento de todas as condições existentes in loco.

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pelo órgão licitante que acompanhou a vistoria)  
(nome por extenso)  
(nº do CREA e matrícula do servidor)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do licitante)  
(nome por extenso)  
(nº do CREA ou cargo que ocupa na empresa licitante)

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (1- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º-CRFB, 2- DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO; DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AO EDITAL);**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado DECLARA se sujeitar integralmente aos termos do presente instrumento convocatório e manifesta expressamente concordância sobre a adequação do projeto básico relativo à referida obra.

O proponente acima qualificado DECLARA ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
~~COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº (.....) é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº. 147/14, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº 00003/2020, da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB.

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome:

RG nº:

CPF nº:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

## EXTRATO DE CONTRATO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2021

OBJETO: Prestação de Serviços para a confecção de Materiais Gráficos e Impressos para atender a demanda de todas as Secretarias do Município de São Bentinho - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00092/2021 - 21.05.21 - ELYR ANTONIO DE SANTANA - ME - R\$ 1.644,00; CT Nº 00093/2021 - 21.05.21 - DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI - R\$ 3.249,50; CT Nº 00095/2021 - 21.05.21 - JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO - R\$ 13.315,00; CT Nº 00096/2021 - 21.05.21 - W B LIMA DANTAS - R\$ 22.610,00; CT Nº 00097/2021 - 21.05.21 - O & P COMUNICACAO LTDA - R\$ 11.901,50; CT Nº 00098/2021 - 21.05.21 - MARIANA GOMES FERREIRA - R\$ 12.380,00; CT Nº 00099/2021 - 21.05.21 - PAULO DE TARSO MEDEIROS DE FREITAS - R\$ 6.003,00; CT Nº 00100/2021 - 21.05.21 - TACIO RANIERI ARAUJO LEITE 04772676457 - R\$ 14.158,75.

## RETIFICAÇÃO

Na Chamada Pública de Compras nº 00001/2021, página 230, publicado no Diário Oficial da União e na página 230, do Diário Oficial do Estado, do dia 17/06/2021, Onde se lê ... Data e local, às 09:00 horas. Leia-se: ... Data e Local de apresentação da documentação e Projeto de Venda: até às 12:00 horas. As demais informações permanecem inalteradas.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site <https://www.comprasgovernamentais.org.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro De Preços Para Aquisição De Psicotrópicos Injetáveis Remanescentes Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Saúde Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01 de Julho de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 Às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3444-2223. E-mail: [pmsblicita@gmail.com](mailto:pmsblicita@gmail.com). Edital: [www.saobento.pb.gov.br](http://www.saobento.pb.gov.br); <https://www.comprasgovernamentais.org.br>.

São Bento - PB, 17 de junho de 2021.  
VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site <https://www.comprasgovernamentais.org.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro De Preços Para Aquisição De Psicotrópicos Em Comprimidos Remanescentes Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Saúde Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 01 de Julho de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 Às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3444-2223. E-mail: [pmsblicita@gmail.com](mailto:pmsblicita@gmail.com). Edital: [www.saobento.pb.gov.br](http://www.saobento.pb.gov.br); <https://www.comprasgovernamentais.org.br>.

São Bento - PB, 17 de junho de 2021.  
VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 106 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Kits Alimentícios da Merenda Escolar a serem Distribuídos no Período da Pandemia (COVID 19) a Todos os Alunos Matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de São Domingos do Cariri/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01 de Julho de 2021. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 01 de Julho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 às 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: [licitacao.sdcariri@gmail.com](mailto:licitacao.sdcariri@gmail.com). Edital: [www.saodomingosdocariri.pb.gov.br](http://www.saodomingosdocariri.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Domingos do Cariri - PB, 18 de Junho de 2021  
SEBASTIÃO JOSÉ DAS NEVES

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 1/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e De Empreendedores Familiares Rurais Constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, para atender a Demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para o Município de São Domingos do Cariri. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 08 de Julho de 2021, na sala da referida comissão, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 106 - Centro - São Domingos do Cariri - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 7:30 às 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: [licitacao.sdcariri@gmail.com](mailto:licitacao.sdcariri@gmail.com).

São Domingos do Cariri - PB, 17 de junho de 2021.  
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS  
Secretaria de Educação

AVISO DE CONVOCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 8/2021. OBJETO: Aquisição de Veículo Automotor 0 KM Tipo Passeio Destinado a Secretaria de Ação Social. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Dical-distribuidora de Veículos Cajazeiras Ltda - CNPJ 35.503.721/0001-07. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Fortunato de Aquino, 106 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, no horário das 7:30 às 14:00 horas da Tarde dos dias úteis. Telefone: (083) 3357-1002.

ONILDO LINBERG ANANIAS DA SILVA  
Autoridade Superior

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Julho de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996787922. E-mail: [cplpmsjrp@gmail.com](mailto:cplpmsjrp@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

São João do Rio do Peixe - PB, 17 de junho de 2021.  
THAMYSE MARTINS SOARES

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS DE PILÕES E BREJO DAS FREIRAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: FFJ CONSTRUTORA LTDA - Valor: R\$ 3.048.728,52. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996787922. E-mail: [cplpmsjrp@gmail.com](mailto:cplpmsjrp@gmail.com).

São João do Rio do Peixe - Pb, 17 de junho de 2021.  
THAMYSE MARTINS SOARES.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 os itens a ser respectivo vencedor, com base no relatório apresentado pelo PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, em consequência, fica convocado o licitante vencedor:

- PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- Tipo: ME, CNPJ n 41.925.036/0001-63 - Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Convoca-se o vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA, na Manoel Leite Ferreira, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB

São José de Caiana-PB, 16 de junho de 2021.  
MANOEL PEREIRA DE SOUZA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ-PB torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa LISBOA ENGENHARIA CONST. E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº CNPJ 29.769.351/0001-43, cujo objeto consiste na Contratação, sob o regime de empreitada por Menor Preço Global para Construção de 04 (quatro) unidades habitacionais: sendo 02 (duas) unidades habitacionais com 02 (dois) dormitório e 02 duas unidades habitacionais com 03 (três) dormitório na zona rural do município de São José do Sabugi-PB. Dá análise do recurso, decide pelo DESPROVIMENTO do recurso interposto, a fim de manter a empresa com o menor preço vencedora tendo em vista que são falhas sanáveis portanto a empresa deveria apresentar nova planilha corrigida sem prejuízo do valor inicial, mantendo a decisão da publicação no diário oficial da união do dia 28/05/2021. O recurso encontra-se com vista franqueada aos interessados no sítio da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi no endereço eletrônico: [www.saojosedosabugi.pb.gov.br](http://www.saojosedosabugi.pb.gov.br).

São José do Sabugi - PB, 16 de junho de 2021.  
ALIXANDRE ASSIS RAMOS  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, às 08:30 horas do dia 01 de julho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de telecomunicações através do fornecimento de link internet banda larga via fibra óptica, para atender ao Município de Serraria-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 002/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3275-1040. Edital: <http://www.serraria.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, às 09:30 horas do dia 01 de julho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à



§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no artigo 6º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.

§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do artigo 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

**Art. 8º** Fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede municipal, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do Decreto Estadual nº. 41.010, de 07 fevereiro de 2021.

**Parágrafo Único** - No período compreendido entre **19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021**, as escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão funcionar através do sistema híbrido, nos termos do Decreto Estadual nº. 41.010, de 07 de fevereiro de 2021.

**Art. 9º** No período compreendido entre **19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021**, fica proibido o funcionamento de circos, casas de festas, bem como a realização de eventos sociais que gerem aglomeração.

**Parágrafo Único** - Nos dias 23, 24, 28 e 29 de junho, excepcionalmente, não será feriado, nem ponto facultativo, em todo o território municipal.

**Art. 10** No período compreendido entre **19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021**, ficam suspensos os atendimentos ao público nos órgãos do Poder Executivo Municipal, devendo o trabalho ocorrer de forma interna.

§ 1º O disposto nesse artigo não se aplica às Secretarias de Saúde, de Infraestrutura, de Ação Social e à Comissão Permanente de Licitação.

§ 2º Os atendimentos na Secretaria de Ação Social serão realizados mediante agendamento prévio.

**Art. 11** No período compreendido entre **19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021**, fica proibida a utilização dos espaços públicos destinados ao esporte e ao lazer, como Campos de Futebol e Ginásio Poliesportivo.

**Art. 12** Permanece obrigatório, em todo território municipal, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

**Parágrafo Único** - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

**Art. 13** As medidas previstas nesse Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade do COVID-19 no Município.

**Art. 14** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2021.

**FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Wilson da Silva Rocha  
Código Identificador:6C5AB987

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS 00001-2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Julho de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 17 de Junho de 2021

**THAMYSE MARTINS SOARES**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Thamyse Martins Soares

**Código Identificador:8003777A**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA CONCORRENCIA**

**RESULTADO FASE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020**

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS DE PILÕES E BREJO DAS FREIRAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, CONFORME QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: FFJ CONSTRUTORA LTDA - Valor: R\$ 3.048.728,52. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 17 de Junho de 2021

**THAMYSE MARTINS SOARES**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Thamyse Martins Soares

**Código Identificador:E88D7E90**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº. 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na



# JORNAL Rio do Peixe



Jornal Oficial do Município de São João do Rio do Peixe – PB  
Criado pela Lei nº 432 de 23 de Maio de 1975.  
Fundador: Jacob Guilherme Frantz.

Administração: Luiz Claudino de Carvalho Florêncio  
**AVANÇANDO COM TRABALHO**  
**ANO XLVI - EDIÇÃO EXTRA**  
**QUARTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2021.**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO**  
**PEIXE**

**RESULTADO FASE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº**  
**00001/2020**

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS DE PILÕES E BREJO DAS FREIRAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: FFJ CONSTRUTORA LTDA - Valor: R\$ 3.048.728,52. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 16 de Junho de 2021  
THAMYSE MARTINS SOARES - Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO**  
**PEIXE**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Julho de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

São João Rio do Peixe - PB, 16 de Junho de 2021  
THAMYSE MARTINS SOARES - Presidente da Comissão



# JORNAL Rio do Peixe



Jornal Oficial do Município de São João do Rio do Peixe – PB  
Criado pela Lei nº 432 de 23 de Maio de 1975.  
Fundador: Jacob Guilherme Frantz.

Administração: Luiz Claudino de Carvalho Florêncio  
**AVANÇANDO COM TRABALHO**  
**ANO XLVI - EDIÇÃO EXTRA**  
**QUARTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2021.**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO**  
**PEIXE**

**RESULTADO FASE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº**  
**00001/2020**

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS DE PILÕES E BREJO DAS FREIRAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: FFJ CONSTRUTORA LTDA - Valor: R\$ 3.048.728,52. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996787922. E-mail: [cplpmsjrp@gmail.com](mailto:cplpmsjrp@gmail.com).

São João Rio do Peixe - PB, 16 de Junho de 2021  
THAMYSE MARTINS SOARES - Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO**  
**PEIXE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Julho de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996787922. E-mail: [cplpmsjrp@gmail.com](mailto:cplpmsjrp@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

São João Rio do Peixe - PB, 16 de Junho de 2021  
THAMYSE MARTINS SOARES - Presidente da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB**

# **PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA**

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA  
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO  
DO RIO DO PEIXE (PB)**

**FEVEREIRO /2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS

**LOCAL:** RUA ENG. ADRIANO BROCCOS - S/N

**MEMORIAL DESCRITIVO**

O presente memorial trata de um projeto de construção de 01 praça, que tem área construída de 6149,40m<sup>2</sup>, localizada no município de São João do Rio do Peixe.

A obra em questão atende a necessidade da população de diversas faixas etárias, sendo composta por playground, áreas verdes, banheiros e locais para entretenimento, pátio para práticas de atividades culturais do município, local para passeio e acessibilidade. Será implantado também, um sistema de iluminação com luzes de LED, bem como contará com serviços de água e esgoto, para o banheiro da praça.

**OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

É obrigação da Empresa contratada, a execução de todas as obras ou serviços descritos ou mencionados neste Termo de Referência, ou constante no projeto ou planilha, fornecendo para tanto, toda mão de obra e equipamentos necessários. São de responsabilidade da contratada:

- a) O cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;
- b) O pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução da obra ou serviços;
- c) Será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para a Prefeitura;
- d) Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade;
- e) Aprovação dos projetos e devidas licenças através dos órgãos competentes;
- f) Fornecer os projetos complementares;
- g) Manter todos os projetos em local visível no canteiro de obras.

Para qualquer serviço mal executado, a fiscalização terá o direito de modificar, mandar refazer, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, bem como a extensão do prazo para conclusão da obra.

**FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será efetuada pela Prefeitura, através da Divisão de Acompanhamento de Obras, a qual exercerá o controle e a fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção. As anotações necessárias, bem como a discriminação de todos os eventos ocorridos na obra, serão obrigatoriamente registradas no livro Diário de Obra, entre elas:

- a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) As modificações efetuadas no decorrer da obra;
- c) As consultas à fiscalização;
- d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma-físico financeiro aprovado;

  
Paula Cristina Araújo Leitão  
Engenheira Civil  
CREA-PB: 161.559.760-3



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB**

- e) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- f) As respostas às interpelações da fiscalização;
- g) Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada quanto à perfeita execução do trabalho.

**MEDIDAS DE SEGURANÇA**

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores, observando as leis em vigor. O uso de equipamentos de segurança como botas, capacetes, etc., será obrigatório.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- Caberá ao construtor o planejamento administrativo e técnico, devendo submetê-lo, entretanto, a aprovação prévia da fiscalização.
- A obra de construção de complexo esportivo será executada de acordo com o Projeto Arquitetônico, especificações técnicas e planilha orçamentária.
- Em caso de omissão das especificações prevalecerá o disposto na planilha orçamentária. Em casos especiais os critérios acima estabelecidos poderão ser alterados durante a execução da obra, mediante prévio entendimento entre a contratada e a contratante, entendimento este cujas conclusões deverão ser expressas por escrito.
- Os Projetos deverão ser registrados junto aos órgãos competentes à custa da contratada, que deverá arcar com os serviços, despachos, taxas e emolumentos que se fizerem necessários.
- As empresas participantes do processo licitatório deverão ter ciência da localização da obra e fazer visita prévia ao local.

Paula Cristina Araújo Leitão  
Engenheira Civil  
CREA-PB: 161.559.760-3



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

**1.1 Placa da Obra**

No canteiro ou em local pré-definido pela fiscalização, será instalada uma placa indicativa das características da obra. Deverá ser nas dimensões de 2,00m x 4,00m, resultando em uma área de 8,00m<sup>2</sup>.

**1.2 Locação de praças com piquetes de madeira**

A locação da praça deverá ser feita através de piquetes de madeira. Para um perfeito esquadrejamento, serão tomadas as medidas das diagonais, formando-se um “X”, as quais serão iguais. Ocorrendo erro na locação da obra, o construtor se obriga a refazer por sua conta, os serviços que se fizerem necessários, a critério da fiscalização. A área total resulta em uma área de 6.489,76m<sup>2</sup>.

**1.3 Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontelateadas, com reaproveitamento de 10 vezes**

A locação das edificações deverá ser feita através de piquetes de madeira. Para um perfeito esquadrejamento, serão tomadas as medidas das diagonais, formando-se um “X”, as quais serão iguais. Deve-se seguir a planta de locação rigorosamente, para evitar erros. Ocorrendo erro na locação da obra, o construtor se obriga a refazer por sua conta, os serviços que se fizerem necessários, a critério da fiscalização. Deverá ser nas dimensões de (5,75 x 6,27) para a área dos banheiros.

**1.4 desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com arvores até ø 15cm, utilizando trator de esteiras**

A limpeza será feita desmatando os vegetais rasteiros, e que cresceram até 15 cm de altura, após esta, a raspagem do restante residual será feita utilizando um trator de esteiras.

**2.0 BANHEIROS**

**2.1 Movimento de Terra**

Na área dos banheiros, será feita escavação manual do terreno nos setores destinados a fundação da edificação.

Após a construção das sapatas, será feito o reaterro das valas com compactação manual do material.

A escavação será feita com dimensões conforme o projeto. Não necessitará de escoramento e deverá ter o fundo compactado e regularizado.

Antes de ser iniciada as escavações, deverá ser feita a pesquisa de interferências existentes nos trechos a serem escavados, para que não sejam danificados, quaisquer tubos, caixas, postes ou outra estrutura que esteja na zona atingida pela escavação ou em suas proximidades.

As cavas para execução da fonte deverão ter a dimensão de 40 cm x 80 cm x 34,75 (extensão linear) das valas, resultando em um volume de 10,43m<sup>3</sup>.

**2.2 Infraestrutura: Fundações**

*Paula Cristina Araújo Leitão*

Paula Cristina Araújo Leitão  
Engenheira Civil  
CREA-PB: 161.559.760-3





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB

Após escavação manual do solo para execução das vigas baldrames e sapatas, deverá ser realizada uma regularização e compactação do mesmo. Após este serviço, será colocado um lastro de concreto de espessura 5,0cm, para as cavas das sapatas, este concreto terá seu preparo de forma mecânica e será incluído na sua mistura um aditivo impermeabilizante.

Como forma para as sapatas, serão utilizadas tábuas de madeira com reaproveitamento de 1 (uma) vez.

A armação utilizada para as sapatas será de aço do tipo CA-50 e CA-60 e bitola conforme indicado no projeto específico. O concreto deverá ter  $f_{ck}=25\text{MPa}$ , seu preparo deve ser em betoneira e seu lançamento feito de forma manual.

Para fundação das paredes será feito um embasamento com alvenaria de pedra argamassada com seção 0,40x0,40m, estas pedras devem ser assentadas com argamassa de traço 1:4 (cimento e areia). Acima da alvenaria de pedra argamassada, deverá ser assentado uma alvenaria de embasamento de tijolo cerâmico furado (alvenaria de 1 vez) na seção 0,20x0,20m, de espessura 19cm, assentados com argamassa de traço 1:4 (cimento e areia média).

Ainda para fundação das paredes, será feito o uso de vigas baldrame, sendo feita a montagem e desmontagem de forma em chapa de madeira compensada com 1 utilização. A armação das vigas será feita com aço tipo CA-50 e bitola conforme projeto. Os estribos serão de aço CA-60 e bitola conforme projeto.

O concreto utilizado para as vigas será de  $f_{ck}=25\text{MPa}$ , com seu preparo em betoneira e seu lançamento será manualmente através de uso de baldes, incluindo adensamento e acabamento.

### 2.3 Superestrutura

Para a construção das estruturas de concreto (vigas, pilares e lajes), o procedimento será semelhante ao das vigas baldrames, haverá montagem e desmontagem de forma de chapa de madeira compensada com 18 reutilizações. A armação das vigas será feita com aço tipo CA-50 e aço CA-60, com bitolas conforme indicado em projeto.

O concreto utilizado para as vigas será de  $f_{ck}=25\text{MPa}$ , com seu preparo em betoneira e seu lançamento será manualmente através de uso de baldes, incluindo adensamento e acabamento.

A laje utilizada será a pré-moldada, escolhida pela simplicidade da execução e custo inferior a laje maciça. Deverá ser apresentada a ART da empresa fornecedora das vigotas para o projeto em questão.

Laje pré-moldada para forro, sobrecarga  $100\text{kg/m}^2$ , vãos até 3,50m, com espessura de 8cm, com lajotas e capeamento com concreto de  $f_{ck}=20\text{MPa}$ , 3cm, inter-eixo 38cm, com escoramento (reaproveitamento de 3x) e ferragem negativa.

### 2.4 Vergas e Contravergas

Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas e contravergas pré-moldadas de concreto armado com  $F_{ck} = 20\text{MPa}$  com dimensões de 10x10cm

### 2.5 Elevação



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB**

- **Alvenaria de vedação**

As alvenarias de vedação do banheiro serão de tijolo cerâmico furado com dimensões 9x19x39cm assentados com argamassa com preparo em betoneira e traço 1:2:8. As alvenarias serão executadas nas alturas especificadas em projeto arquitetônico anexo.

## **2.6 Esquadrias**

As esquadrias deverão ser recebidas em embalagens individuais, serão inspecionadas, no recebimento, quanto à qualidade total, ao acabamento superficial, às dimensões e à obediência ao projeto.

Deverão ser armazenadas em locais secos e cobertos, na posição vertical, sobre calços nunca localizados no meio dos vãos, para que não corram deformações e avarias.

- **Portas de Alumínio**

Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixadas com parafuso nas dimensões de 80x210cm, 90x210cm e 60x210cm.

- **Janelas de alumínio**

Serão do tipo alumínio maxim-ar, fixação com parafusos, vedação com espuma expansiva, com vidros, padronizada.

## **2.7 Cobertura**

- **Forro de Gesso**

Será feita a instalação de forro de gesso em placas de 60x60cm com espessura de 1,2cm.

As placas que forem eventualmente substituídas e que apresentarem trincas ou quebras, no ato do recebimento, serão de responsabilidade da contratada. O tratamento das juntas será executado de modo a resultar em uma superfície lisa e uniforme. Para tanto, as chapas deverão estar perfeitamente colocadas e niveladas entre si. Para o tratamento da junta invisível recomenda-se o emprego de gesso calcinado com sisal e fita perfurada.

- **Contrapiso**

Deverá ser executado um contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, sobre impermeabilização, aderido, com espessura 3cm.

- **Impermeabilização**

Deverá ser executado também uma impermeabilização de superfície com manta asfáltica sobre a laje, de forma que resista às intempéries, (com polímeros tipo app), na espessura de 3 mm.

A área deve ser regularizada, com caimentos adequados - mínimo de 1% de inclinação na direção do(s) ralo(s) - e cantos em meia cana (arredondados). As superfícies ao redor de ralos de escoamento devem ser rebaixadas e preparadas para que a impermeabilização seja perfeita.

**Paula Cristina Araújo Leite**  
Engenheira Civil  
CREA-PB: 161.559.760-3



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB**

Sua aplicação é feita com o uso de maçarico e exige mão-de-obra especializada, a qual deve usar materiais de proteção individual (EPI): botas, luvas de raspa e óculos de segurança.

• **Revestimento**

Todas as alvenarias, receberão aplicação de chapisco e emboço para recebimento de pintura ou cerâmica.

As superfícies deverão ser molhadas e, a seguir, deverá ser aplicada a argamassa de emboço, com lançamento vigoroso, com auxílio de colher de pedreiro, ou através de processo mecânico, até o preenchimento da área desejada.

• **Chapisco**

Após a limpeza, as superfícies a revestir receberão o chapisco: camada irregular e descontínua de argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, com preparo em betoneira, com aplicação com colher de pedreiro, as alvenarias receberão cerâmica; O chapisco comum será executado com argamassa, empregando-se areia grossa, ou seja, a que passa na peneira de 4,8 mm e fica retida na peneira de 2,4 mm, com o diâmetro máximo de 4,8 mm. O período até a aplicação do emboço deverá ser de no mínimo 24h.

• **Massa única**

Sobre o chapisco de aderência, será aplicada uma camada de revestimento reboco (massa única), para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente, espessura de 10mm, com execução de taliscas. Devendo ficar perfeitamente plano e uniforme.

• **Emboço**

sobre o chapisco de aderência, será aplicada uma camada de revestimento emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente, espessura de 10mm, com execução de taliscas. devendo ficar perfeitamente plano e uniforme.

• **Revestimento Cerâmico 20x20cm**

Onde será aplicado revestimento cerâmico as paredes deverão receber chapisco e emboço, conforme descrito anteriormente. As cerâmicas serão placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20 cm, na altura definida conforme projeto;

Serão assentados com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia fina. O assentamento das cerâmicas deverá ser em massa corrida e formando reticulado com juntas rigorosamente alinhadas, estando as verticais em prumo e as horizontais em nível, com arremate inferior. Não será aceito pela fiscalização assentamento “no bolão”.

As cerâmicas a serem cortadas ou furadas para passagem de canos, colocação de torneira, registros e outros elementos de instalação não apresentar rachaduras nem emendas.

Nos espaçamentos entre as cerâmicas serão usados espaçadores de juntas. Não serão aceitas peças que apresentem qualquer defeito. A cerâmica deverá ser devidamente rejuntada com cimento branco, espessura 3 mm.

• **Revestimento cerâmico em pastilhas**

Paula Cristina Araújo Leite  
Engenheira Civil  
CREA-PB: 161.559.760-3



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB**

Nos lugares especificados em projeto será aplicado um revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 5 x 5 cm (placas de 30 x 30 cm), alinhadas a prumo.

**2.8 Pavimentação**

- Contrapiso em argamassa traço 1:4

O Contrapiso será em argamassa pronta, preparado manualmente, na espessura de 5 cm. Será executado somente após o aterro estar devidamente nivelado e apilado.

- Revestimento cerâmico para piso

O piso da área interna dos banheiros será de revestimento cerâmico de placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm assentado com argamassa colante tipo AC-I.

**2.9 Pintura**

Para preparação de recebimento da pintura será feito primeiramente uma aplicação de fundo selador acrílico em uma demão, depois aplicação e lixamento de massa látex, em duas demãos nas paredes. Posteriormente será aplicada pintura com tinta acrílica em duas demãos nas paredes.

A área de pintura seguirá o memorial de cálculo, onde a área será a área de chapisco – a área de emboço 211,42 – (114,33+15,22) (interno e externamente), resultando em uma área de 81,84 m<sup>2</sup>.

**2.10 Diversos**

Será confeccionado e executado uma marquise em tábua de pinho pintada com esmalte.

**3.0 PAVIMENTAÇÃO**

**3.1 Piso em bloco Intertravado Natural**

Será executado piso em bloco intertravado de dimensões 20x10cm e espessura 6cm na área externa da praça na cor natural, assentado sobre colchão de areia de espessura 6cm.

**3.2 Piso em bloco intertravado colorido**

Será executado piso em bloco intertravado de dimensões 20x10cm e espessura 6cm na área interna da praça, nas cores especificadas em projeto, assentados sobre colchão de areia de espessura 6cm.

**3.3 Meio-fio em trecho reto**

Nos canteiros da praça serão instalados meio-fio, em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), assentados sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de traço 1:3 (cimento e areia). Os canteiros deverão ser pintados com tinta à base de cal.

**3.4 Meio-fio em trecho curvo**

Nos canteiros da praça serão instalados meio-fio, em trecho curvo confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), assentados sobre base de concreto simples e



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB**

rejuntado com argamassa de traço 1:3 (cimento e areia). Os canteiros deverão ser pintados com tinta à base de cal.

**3.5 Piso podotátil em placa cimentícia, assentado com argamassa em rampa do passeio público**

Será executado conforme dimensões em projeto, sobre o respaldo de aterro e contrapiso fck 20MPa, espessura 4cm nivelado e desempenado, para assentamento das placas de piso tátil.

Placas de concreto (piso tátil), pigmentado, sendo a cor amarela o piso de alerta, e na cor vermelha o direcional, com dimensão de 0,25x0,25m, espessura da peça entre 20 a 30mm, altura do relevo entre 3 a 5mm, deve atender a NBR 9050/2004. As peças deverão ter cantos vivos sem distorções ou perdas de material, sem rebarbas; as superfícies deverão ter cor uniforme e formar um plano contínuo, sem fissuras, ninhos, vazios, bordas quebradas, lascamentos ou corpos estranhos.

Os pigmentos devem resistir à alcalinidade do cimento, exposição aos raios solares e intempéries. Deverá ser instalada sinalização tátil de alerta nos rebaixamentos de calçadas, conforme projeto e seguindo as recomendações da NBR 9050/94.

O piso tátil deverá ser assentado sobre o contrapiso devidamente curado, assentados com argamassa de assentamento, nivelado com o piso existente. Seguir orientação do gestor e medidas do projeto.

**3.6 Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, espessura 4cm.**

O piso tátil deverá ser assentado sobre o contrapiso devidamente curado, assentados com argamassa de assentamento, nivelado com o piso intertravado. Seguir orientação do gestor e medidas do projeto.

Após a colocação do piso deverá ser executado o rejunte entre as peças.

**3.7 Reaterro manual apiloado com soquete.**

As superfícies a serem aterradas deverão ser previamente limpas, cuidando-se para que nelas não haja nenhuma espécie de vegetação (cortada ou não) nem qualquer tipo de entulho, quando do início dos serviços.

Os trabalhos de aterro e reaterro terão de ser executados com material escolhido, de preferência areia ou terra (nunca turfa nem argila orgânica), sem detritos vegetais, pedras ou entulho, em camadas sucessivas de 10 cm (material solto), devidamente molhadas e apiloadas, manual ou mecanicamente, a fim de serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis em virtude de recalque nas camadas aterradas.

#### 4.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

##### Considerações Gerais

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004.

A praça receberá postes decorativos balizadores pétalas de 1,80m de altura e lâmpadas de 10W, os banheiros contarão com lâmpadas de 15W do tipo plafon, será instalado um de refletor de 10W no canteiro, e a praça toda contará com luminárias



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB**

de led pública 300w luz branca chip 70275-6k, 4 em cada poste, a 9m de altura. As tomadas e interruptores são conforme necessidades do projeto.

#### 5.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Devido a existência da rede de esgoto em rua adjacente onde será executado a praça, optou-se por fazer a ligação do projeto direto com a rede. Os resíduos dos lavatórios seguirão direto para as caixas de inspeção para o seu destino final.

#### 6.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Será instalada caixas d'água de 2000l que conforme projeto fora suficiente para abastecer os banheiros, contando com um hidrômetro para toda a praça.

#### 7.0 LOUÇAS E METAIS

Nos lugares indicados em projeto serão instalados:

- Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm padrão popular, incluindo sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular fornecido e instalado.
- Vasos sanitários sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm e do tipo pcd sem furo frontal com louça branca sem assento fornecido e instalado.
- Barras de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 90 cm, diâmetro mínimo 3 cm.
- Serão aplicadas bancadas para pias e lavatórios em mármore e granito.
- Mictório sifonado louça branca, engate cromado e válvula de descarga.
- Divisória em madeira compensada resinada espessura 6mm, estruturada em madeira de lei 3"x3".

#### 8.0 PLAYGROUND

Será feita uma escavação manual nas medidas contidas no memorial de cálculo da planilha orçamentária, para execução das camadas de drenagem e cavas de dos brinquedos. Após esta etapa será executado a preparação do solo com apiloamento manual para receber as camas drenantes, em seguida será feita uma camada horizontal drenante c/ pedra britada 1 e 2 e outra camada drenante com areia média. Nas cavas para execução dos blocos de concreto dos brinquedos, será lançado um concreto com fck = 15 mpa.

Serão instalados três tipos de brinquedos:

- Balanço de ferro duplo;
- Gira-gira de ferro- 06 lugares;

Paula Cristina Araújo  
Engenheira Civil  
CREA-PB: 161.559.760-3



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB**

- Gangorra de tora de madeira 3 pranchas bancos.

### **8.2 Movimento de Terra**

- Escavação Manual

A escavação será feita de forma manual, com dimensões conforme o projeto. Não necessitará de escoramento e deverá ter o fundo compactado e regularizado.

Antes de ser iniciada as escavações, deverá ser feita a pesquisa de interferências existentes nos trechos a serem escavados, para que não sejam danificados, quaisquer tubos, caixas, postes ou outra estrutura que esteja na zona atingida pela escavação ou em suas proximidades.

As cavas para execução dos bancos deverão ter a dimensão de 25,0 cm x 25 cm x 202,21 (extensão linear) das valas.

- Regularização e compactação manual de terreno (preparo do fundo de vala)

A regularização e compactação do terreno será feita de forma manual utilizando um soquete, toda a área escavada deve ser regularizada para receber a fundação. Deverá ser nas dimensões de 202,21m (extensão linear) x 0,30m.

- Reaterro de vala

Nas valas internas dos bancos será feito o reaterro com o material retirado do local nas escavações manuais de valas. Tanto o reaterro quanto a compactação serão manuais. Deverá ser nas mesmas dimensões de 202,21m (extensão linear) x 0,25m x 0,35m.

- Embasamento com Pedra Argamassada

No fundo das valas e para recebimento da alvenaria dos bancos, deverá ser executado uma base de pedra argamassada com argamassa traço 1:4(cimento/areia). Deverão ser selecionadas pedras de boa qualidade, não se admitindo o uso de material em estado de decomposição ou proveniente de capa de pedreira, as dimensões serão de 202,21m (extensão linear) x 0,30m x 0,30m.

### **8.3 Elevação**

- Alvenaria de vedação

Os bancos e canteiros serão construídos de alvenaria de vedação de tijolo cerâmico furado na vertical de dimensão 9x19x39 (espessura 9cm) de parede. Assentados com argamassa com preparo mecânico em betoneira. Os blocos serão executados no perímetro dos bancos, formando um caixão, para recebimento do aterro compactado.

### **8.4 Laje do banco**

No tampo dos bancos será feita uma laje de concreto armado com armação em tela de aço soldada nervurada q-92, aço ca-60, 4,2mm, malha 15x15cm.

Será utilizada forma de madeira compensada resinada com reutilização de 10 vezes.

O concreto utilizado possuirá fck=15Mpa e traço 1:3,4:3,5, seu preparo deve ser feito de forma mecânica e o lançamento manual.

### **8.5 Revestimento**

  
Paula Cristina Araújo Leão  
Engenheira Civil  
CREA-PB: 161.559.760-3



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB**

Nas alvenarias de banco e canteiros, será aplicado inicialmente um chapisco com traço 1:4 de espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa.

Após a aplicação do chapisco, será aplicada uma massa única, para recebimento de pintura, com argamassa de traço 1:2:8, preparo mecânico em betoneira, aplicada manualmente, com espessura de 10mm.

Para a preparação da parede para pintura, será aplicado inicialmente um fundo selador acrílico, em uma demão, posteriormente a aplicação de massa látex acrílico em uma demão e finalmente pintura látex acrílica em duas demãos.

A área de pintura seguirá o memorial de cálculo, onde a área de alvenaria será a extensão linear dos bancos x faces.

## 9.0 URBANIZAÇÃO

Serão aplicadas árvores ornamentais na praça, com alturas variadas em cavas devidamente preparadas para o recebimento destas. Ainda será aplicado gramas nas áreas especificadas em projeto arquitetônico, sobre o respaldo de terra vegetal.

## 10.0 DIVERSOS

### 10.1 Rampa de acessibilidade para deficientes (nbr 9050/04), e=0,07cm

Serão executadas duas rampas de acessibilidade para deficientes, para facilitar o acesso à praça, estas rampas serão de concreto com  $F_{ck} = 15\text{Mpa}$ , desmoldada, com pintura indicativa em tinta à base de epóxi para piso.

### 10.2 Kit com 4 lixeiras de 50 l para coleta seletiva com trave metálica e suporte metálico

Serão instalados um kit com 4 lixeiras de 50 l para coleta seletiva com trave metálica e suporte metálico fixadas com tubo de aço galvanizado, em bloco de concreto com  $f_{ck} = 15\text{Mpa}$ .

### 10.3 Caição em meio fio

Será executado uma pintura com tinta a base de cal, em todas as faces de meio fio pré-moldado da praça.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

São João do Rio do Peixe – PB, 09 de fevereiro de 2020.

Paula Cristina Araújo Lima  
Engenheira Civil  
CREA-PB: 161.559.760-3





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
LOCAL: RUA ENG. ADRIANO BROCCOS - SN  
CONTRATO: 1066124-78  
REPASSE: R\$ 633.165,00  
MÊS REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2020 / NÃO DESONERADO  
ENCARGOS SOCIAIS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)  
BDI: 20,97% BDI EQUIPAMENTOS: 12,64%

Planilha Orçamentária

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 9.878,07
1.1	Composição 01	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	10,00	R\$ 223,49	R\$ 270,36	R\$ 2.703,60
1.2	Composição 02	Próprio	LOCAÇÃO COM PIQUETES DE MADEIRA	m²	6149,40	R\$ 0,48	R\$ 0,58	R\$ 3.566,65
1.3	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	36,05	R\$ 41,84	R\$ 50,61	R\$ 1.824,49
1.4	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	m²	6149,40	R\$ 0,24	R\$ 0,29	R\$ 1.783,33
2			BANHEIROS					R\$ 74.644,28
2.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R\$ 597,18
2.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	8,33	R\$ 59,26	R\$ 71,69	R\$ 597,18
2.2			INFRA-ESTRUTURA/ FUNDAÇÕES					R\$ 13.303,32
2.2.1			EMBASAMENTO					R\$ 2.917,65
2.2.1.1	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	10,40	R\$ 4,37	R\$ 5,29	R\$ 55,02
2.2.1.2	1506055	SICRO3	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	5,41	R\$ 260,00	R\$ 314,52	R\$ 1.701,55
2.2.1.3	Composição 03	Próprio	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO, DE 9X19X19CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m³	1,35	R\$ 710,97	R\$ 860,06	R\$ 1.161,08
2.2.2			VIGAS BALDRAME (CINTAMENTO)					R\$ 3.789,45
2.2.2.1	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	13,52	R\$ 134,77	R\$ 163,03	R\$ 2.204,17
2.2.2.2	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	20,17	R\$ 14,92	R\$ 18,05	R\$ 364,07
2.2.2.3	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	33,12	R\$ 14,33	R\$ 17,34	R\$ 574,30
2.2.2.4	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,02	R\$ 369,97	R\$ 447,55	R\$ 456,50
2.2.2.5	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m²	1,02	R\$ 154,32	R\$ 186,68	R\$ 190,41
2.2.3			SAPATAS ISOLADAS/ARRANQUES DE PILARES					R\$ 6.596,22
2.2.3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	6,76	R\$ 59,26	R\$ 71,69	R\$ 484,62
2.2.3.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	8,45	R\$ 4,37	R\$ 5,29	R\$ 44,70
2.2.3.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	8,45	R\$ 22,86	R\$ 27,65	R\$ 233,64
2.2.3.4	96529	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	11,66	R\$ 253,02	R\$ 306,08	R\$ 3.568,89
2.2.3.5	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,30	R\$ 14,92	R\$ 18,05	R\$ 95,67
2.2.3.6	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	79,10	R\$ 10,33	R\$ 12,50	R\$ 988,75
2.2.3.7	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,50	R\$ 369,97	R\$ 447,55	R\$ 671,33
2.2.3.8	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m²	1,50	R\$ 154,32	R\$ 186,68	R\$ 280,02
2.2.3.9	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	5,26	R\$ 35,93	R\$ 43,46	R\$ 228,60
2.3			SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS E LAJES)					R\$ 11.366,78
2.3.1			CONCRETO ARMADO PARA PILARES DA EDIFICAÇÃO					R\$ 2.505,72
2.3.1.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	18,27	R\$ 26,56	R\$ 32,13	R\$ 587,02
2.3.1.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	17,70	R\$ 15,99	R\$ 19,34	R\$ 342,32
2.3.1.3	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	77,40	R\$ 10,67	R\$ 12,91	R\$ 999,23
2.3.1.4	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,91	R\$ 369,97	R\$ 447,55	R\$ 407,27
2.3.1.5	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m²	0,91	R\$ 154,32	R\$ 186,68	R\$ 169,88
2.3.2			CONCRETO ARMADO PARA VIGAS DA EDIFICAÇÃO					R\$ 3.925,03

  
Paula Cristina Araújo Leitão  
Engenheira Civil  
CREA: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
LOCAL: RUA ENG. ADRIANO BROCOS - SN  
CONTRATO: 1066124-78  
REPASSE: R\$ 633.165,00  
MÊS REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2020 / NÃO DESONERADO  
ENCARGOS SOCIAIS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)  
BDI: 20,97% BDI EQUIPAMENTOS: 12,64%

Planilha Orçamentária

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
2.3.2.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	28,18	R\$ 26,56	R\$ 32,13	R\$ 905,42
2.3.2.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	29,30	R\$ 15,99	R\$ 19,34	R\$ 566,66
2.3.2.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	29,40	R\$ 14,20	R\$ 17,18	R\$ 505,09
2.3.2.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,20	R\$ 12,68	R\$ 15,34	R\$ 371,23
2.3.2.5	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	39,10	R\$ 10,67	R\$ 12,91	R\$ 504,78
2.3.2.6	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,69	R\$ 369,97	R\$ 447,55	R\$ 756,36
2.3.2.7	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,69	R\$ 154,32	R\$ 186,68	R\$ 315,49
2.3.3			LAJES					R\$ 4.343,81
2.3.3.1	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	30,30	R\$ 118,51	R\$ 143,36	R\$ 4.343,81
2.3.4			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS E CONTRAVERGAS					R\$ 592,22
2.3.4.1	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,60	R\$ 26,37	R\$ 31,90	R\$ 146,74
2.3.4.2	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,20	R\$ 35,76	R\$ 43,26	R\$ 224,95
2.3.4.3	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	5,20	R\$ 35,06	R\$ 42,41	R\$ 220,53
2.4			ELEVAÇÃO					R\$ 8.504,51
2.4.1	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	109,92	R\$ 63,96	R\$ 77,37	R\$ 8.504,51
2.5			ESQUADRIAS					R\$ 15.412,07
2.5.1			PORTAS					R\$ 14.475,48
2.5.1.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	17,22	R\$ 694,90	R\$ 840,62	R\$ 14.475,48
2.5.2			JANELAS					R\$ 936,59
2.5.2.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,20	R\$ 645,19	R\$ 780,49	R\$ 936,59
2.6			COBERTURA					R\$ 5.729,01
2.6.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	30,64	R\$ 30,72	R\$ 37,16	R\$ 1.138,58
2.6.2	87745	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	32,70	R\$ 40,51	R\$ 49,00	R\$ 1.602,30
2.6.3	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m²	32,70	R\$ 75,54	R\$ 91,38	R\$ 2.988,13
2.7			REVESTIMENTOS					R\$ 12.083,87
2.7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	246,32	R\$ 2,99	R\$ 3,62	R\$ 891,68
2.7.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	131,07	R\$ 16,15	R\$ 19,54	R\$ 2.561,11
2.7.3	87553	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	115,25	R\$ 12,49	R\$ 15,11	R\$ 1.741,43
2.7.4	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	115,25	R\$ 49,42	R\$ 59,78	R\$ 6.889,65
2.8			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 2.902,23
2.8.1	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	m²	30,64	R\$ 35,27	R\$ 42,67	R\$ 1.307,41

  
Paula Cristina Araújo Leitão  
Engenheira Civil  
CREA: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
LOCAL: RUA ENG. ADRIANO BROCOS - SN  
CONTRATO: 1066124-78  
REPASSE: R\$ 633.165,00  
MÊS REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2020 / NÃO DESONERADO  
ENCARGOS SOCIAIS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)  
BDI: 20,97% BDI EQUIPAMENTOS: 12,64%

Planilha Orçamentária

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
2.8.2	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	30,64	R\$ 35,79	R\$ 43,30	R\$ 1.326,71
2.8.3	96467	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017	M	43,88	R\$ 5,05	R\$ 6,11	R\$ 268,11
2.9			<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 3.984,53</b>
2.9.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	131,07	R\$ 1,87	R\$ 2,26	R\$ 296,22
2.9.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	131,07	R\$ 10,76	R\$ 13,02	R\$ 1.706,53
2.9.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	131,07	R\$ 12,50	R\$ 15,12	R\$ 1.981,78
2.10			<b>DIVERSOS</b>					<b>R\$ 760,78</b>
2.10.1	Composição 04	Próprio	MARQUISE EM TÁBUA DE PINHO PINTADA COM ESMALTE L=20CM E=5CM	M	10,22	R\$ 61,54	R\$ 74,44	R\$ 760,78
3			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 292.432,57</b>
3.1	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	4035,26	R\$ 35,62	R\$ 43,09	R\$ 173.879,35
3.2	93680	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	1293,28	R\$ 39,65	R\$ 47,96	R\$ 62.025,71
3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	648,73	R\$ 46,93	R\$ 56,77	R\$ 36.828,40
3.4	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	94,05	R\$ 49,95	R\$ 60,42	R\$ 5.682,50
3.5	Composição 05	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	m²	109,93	R\$ 71,43	R\$ 86,41	R\$ 9.499,05
3.6	87680	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	m²	109,93	R\$ 30,38	R\$ 36,75	R\$ 4.039,93
3.7	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	10,99	R\$ 35,93	R\$ 43,46	R\$ 477,63
4			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 137.496,92</b>
4.1			<b>DISPOSITIVOS DE DISTRIBUIÇÃO</b>					<b>R\$ 61.603,09</b>
4.1.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 292,74	R\$ 354,13	R\$ 708,26
4.1.2	Composição 06	Próprio	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (ACIMA DE 10 KVA)	und	1,00	R\$ 485,86	R\$ 587,74	R\$ 587,74
4.1.3	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	11,00	R\$ 22,15	R\$ 26,79	R\$ 294,69
4.1.4	Composição 07	Próprio	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00	R\$ 27,92	R\$ 33,77	R\$ 337,70
4.1.5	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	675,20	R\$ 2,38	R\$ 2,88	R\$ 1.944,58
4.1.6	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	49,80	R\$ 3,50	R\$ 4,23	R\$ 210,65
4.1.7	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	57,70	R\$ 7,99	R\$ 9,67	R\$ 557,96
4.1.8	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	430,10	R\$ 5,81	R\$ 7,03	R\$ 3.023,60
4.1.9	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1036,20	R\$ 13,26	R\$ 16,04	R\$ 16.620,65
4.1.10	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	315,00	R\$ 20,32	R\$ 24,58	R\$ 7.742,70
4.1.11	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,90	R\$ 9,00	R\$ 10,89	R\$ 184,04
4.1.12	97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	23,00	R\$ 123,15	R\$ 148,97	R\$ 3.426,31
4.1.13	100599	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	10,00	R\$ 338,79	R\$ 409,83	R\$ 4.098,30
4.1.14	5053	SINAPI	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	10,00	R\$ 591,58	R\$ 715,63	R\$ 7.156,30

Paula Cristina Araújo Leão  
Engenheira Civil  
CREA: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
 LOCAL: RUA ENG. ADRIANO BROCOS - SN  
 CONTRATO: 1066124-78  
 REPASSE: R\$ 633.165,00  
 MÊS REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2020 / NÃO DESONERADO  
 ENCARGOS SOCIAIS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)  
 BDI: 20,97% BDI EQUIPAMENTOS: 12,64%

Planilha Orçamentária

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
4.1.15	101636	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	40,00	R\$ 97,33	R\$ 117,74	R\$ 4.709,60
4.2			<b>DISJUNTORES</b>					R\$ 1.424,31
4.2.1	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 9,04	R\$ 10,94	R\$ 21,88
4.2.2	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 54,61	R\$ 66,06	R\$ 66,06
4.2.3	Composição 08	Próprio	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA	und	5,00	R\$ 156,58	R\$ 189,41	R\$ 947,05
4.2.4	Composição 09	Próprio	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 275V	und	4,00	R\$ 80,46	R\$ 97,33	R\$ 389,32
4.3			<b>LUMINÁRIAS</b>					R\$ 73.223,67
4.3.1	Composição 10	Próprio	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED 15W-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	6,00	R\$ 34,10	R\$ 41,25	R\$ 247,50
4.3.2	Composição 11	Próprio	LUMINÁRIA TIPO POSTE PARA JARDIM BALIZADOR 50CM E27 PRETO	und	56,00	R\$ 82,31	R\$ 99,57	R\$ 5.575,92
4.3.3	Composição 12	Próprio	LUMINÁRIA LED PÚBLICA 300W LUZ BRANCA CHIP 70275-6K	un	40,00	R\$ 1.360,20	R\$ 1.645,43	R\$ 65.817,20
4.3.4	Composição 13	Próprio	REFLETOR LED RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	und	1,00	R\$ 35,27	R\$ 42,67	R\$ 42,67
4.3.5	100619	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3,00	R\$ 387,45	R\$ 468,70	R\$ 1.406,10
4.3.6	-	COTAÇÃO	LAMPADA DE LED 25W	und	3,00	R\$ 37,00	R\$ 44,76	R\$ 134,28
4.4			<b>ELETRODUTOS</b>					R\$ 10.214,56
4.4.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	31,40	R\$ 6,22	R\$ 7,52	R\$ 236,13
4.4.2	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	479,90	R\$ 7,80	R\$ 9,44	R\$ 4.530,26
4.4.3	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	190,00	R\$ 10,16	R\$ 12,29	R\$ 2.335,10
4.4.4	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,90	R\$ 12,53	R\$ 15,16	R\$ 468,44
4.4.5	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	61,10	R\$ 10,56	R\$ 12,77	R\$ 780,25
4.4.6	39128	SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	17,00	R\$ 1,47	R\$ 1,78	R\$ 30,26
4.4.7	39129	SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	84,00	R\$ 1,57	R\$ 1,90	R\$ 159,60
4.4.8	39130	SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	30,00	R\$ 2,56	R\$ 3,10	R\$ 93,00
4.4.9	39131	SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	60,00	R\$ 2,80	R\$ 3,39	R\$ 203,40
4.4.10	414	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	UN	385,00	R\$ 0,04	R\$ 0,05	R\$ 19,25
4.4.11	410	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	UN	93,00	R\$ 0,11	R\$ 0,13	R\$ 12,09
4.4.12	91879	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	99,00	R\$ 5,22	R\$ 6,31	R\$ 624,69
4.4.13	91880	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	53,00	R\$ 6,59	R\$ 7,97	R\$ 422,41
4.4.14	91881	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	R\$ 8,35	R\$ 10,10	R\$ 80,80
4.4.15	93013	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00	R\$ 9,52	R\$ 11,52	R\$ 218,88
4.5			<b>INTERRUPTORES E TOMADAS</b>					R\$ 1.031,30
4.5.1	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	65,00	R\$ 7,16	R\$ 8,66	R\$ 562,90
4.5.2	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,00	R\$ 10,07	R\$ 12,18	R\$ 328,86
4.5.3	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	R\$ 18,06	R\$ 21,85	R\$ 87,40
4.5.4	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 21,55	R\$ 26,07	R\$ 52,14
5			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					R\$ 5.779,84
5.1			<b>ALIMENTAÇÃO</b>					R\$ 718,87
5.1.1	95635	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	R\$ 127,69	R\$ 154,47	R\$ 154,47
5.1.2	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	R\$ 128,88	R\$ 155,91	R\$ 155,91

*Paula Cristina Araújo Leão*  
 Paula Cristina Araújo Leão  
 Engenheira Civil  
 CREA: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
 LOCAL: RUA ENG. ADRIANO BROCOS - S/N  
 CONTRATO: 1066124-78  
 REPASSE: R\$ 633.165,00  
 MÊS REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2020 / NÃO DESONERADO  
 ENCARGOS SOCIAIS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)  
 BDI: 20,97% BDI EQUIPAMENTOS: 12,64%

Planilha Orçamentária

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
5.1.3	94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	R\$ 13,57	R\$ 16,42	R\$ 32,84
5.1.4	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	R\$ 5,21	R\$ 6,30	R\$ 50,40
5.1.5	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	26,05	R\$ 5,74	R\$ 6,94	R\$ 180,79
5.1.6	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 7,23	R\$ 8,75	R\$ 8,75
5.1.7	94494	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	R\$ 52,69	R\$ 63,74	R\$ 127,48
5.1.8	6036	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	UN	1,00	R\$ 6,80	R\$ 8,23	R\$ 8,23
5.2			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC</b>					<b>R\$ 1.225,22</b>
5.2.1	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 14,77	R\$ 17,87	R\$ 17,87
5.2.2	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 17,53	R\$ 21,21	R\$ 21,21
5.2.3	Composição 14	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	R\$ 3,34	R\$ 4,04	R\$ 4,04
5.2.4	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	R\$ 6,19	R\$ 7,49	R\$ 89,88
5.2.5	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 8,56	R\$ 10,36	R\$ 10,36
5.2.6	3496	SINAPI	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00	R\$ 3,12	R\$ 3,77	R\$ 37,70
5.2.7	3538	SINAPI	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	R\$ 3,26	R\$ 3,94	R\$ 3,94
5.2.8	Composição 15	Próprio	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM-1/2"	und	6,00	R\$ 12,84	R\$ 15,53	R\$ 93,18
5.2.9	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	39,49	R\$ 15,49	R\$ 18,74	R\$ 740,04
5.2.10	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,15	R\$ 21,91	R\$ 26,50	R\$ 56,98
5.2.11	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	R\$ 8,62	R\$ 10,43	R\$ 73,01
5.2.12	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 12,62	R\$ 15,27	R\$ 15,27
5.2.13	7137	SINAPI	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7,00	R\$ 7,29	R\$ 8,82	R\$ 61,74
5.3			<b>ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS</b>					<b>R\$ 3.835,75</b>
5.3.1	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	R\$ 68,52	R\$ 82,89	R\$ 248,67
5.3.2	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 33,96	R\$ 41,08	R\$ 41,08
5.3.3	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 75,64	R\$ 91,50	R\$ 549,00
5.3.4	6140	SINAPI	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	10,00	R\$ 3,00	R\$ 3,63	R\$ 36,30
5.3.5	86884	SINAPI	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	R\$ 6,72	R\$ 8,13	R\$ 16,26
5.3.6	Composição 16	Próprio	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	R\$ 1.217,01	R\$ 1.472,22	R\$ 2.944,44
6			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					<b>R\$ 36.149,78</b>
6.1			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC</b>					<b>R\$ 7.965,08</b>
6.1.1	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	R\$ 7,49	R\$ 9,06	R\$ 72,48
6.1.2	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 17,28	R\$ 20,90	R\$ 41,80
6.1.3	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 13,97	R\$ 16,90	R\$ 33,80
6.1.4	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 8,16	R\$ 9,87	R\$ 39,48
6.1.5	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 5,07	R\$ 6,13	R\$ 18,39

Paula Cristina Araújo Leitão  
 Engenheira Civil  
 CREA: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
LOCAL: RUA ENG. ADRIANO BROCOS - SN  
CONTRATO: 1066124-78  
REPASSE: R\$ 633.165,00  
MÊS REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2020 / NÃO DESONERADO  
ENCARGOS SOCIAIS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)  
BDI: 20,97% BDI EQUIPAMENTOS: 12,64%

Planilha Orçamentária

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
6.1.6	89806	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 10,38	R\$ 12,56	R\$ 12,56
6.1.7	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	R\$ 17,32	R\$ 20,95	R\$ 209,50
6.1.8	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	R\$ 13,32	R\$ 16,11	R\$ 161,10
6.1.9	89805	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 9,73	R\$ 11,77	R\$ 47,08
6.1.10	Composição 17	Próprio	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	und	8,00	R\$ 9,20	R\$ 11,13	R\$ 89,04
6.1.11	89795	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 25,01	R\$ 30,25	R\$ 60,50
6.1.12	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	R\$ 32,80	R\$ 39,68	R\$ 396,80
6.1.13	3659	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	R\$ 12,05	R\$ 14,58	R\$ 14,58
6.1.14	3660	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	R\$ 17,37	R\$ 21,01	R\$ 42,02
6.1.15	3661	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	R\$ 9,65	R\$ 11,67	R\$ 11,67
6.1.16	Composição 18	Próprio	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 75MM	und	2,00	R\$ 18,93	R\$ 22,90	R\$ 45,80
6.1.17	Composição 19	Próprio	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	und	2,00	R\$ 16,94	R\$ 20,49	R\$ 40,98
6.1.18	Composição 20	Próprio	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM	und	6,00	R\$ 13,44	R\$ 16,26	R\$ 97,56
6.1.19	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,07	R\$ 14,04	R\$ 16,98	R\$ 154,01
6.1.20	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	5,84	R\$ 20,68	R\$ 25,02	R\$ 146,12
6.1.21	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,38	R\$ 31,26	R\$ 37,82	R\$ 241,29
6.1.22	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	119,39	R\$ 39,86	R\$ 48,22	R\$ 5.756,99
6.1.23	89799	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	10,29	R\$ 14,55	R\$ 17,60	R\$ 181,10
6.1.24	89829	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 18,64	R\$ 22,55	R\$ 22,55
6.1.25	Composição 21	Próprio	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	und	1,00	R\$ 23,05	R\$ 27,88	R\$ 27,88
<b>6.2</b>			<b>ACESSÓRIOS</b>					<b>R\$ 4.071,93</b>
6.2.1	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 21,24	R\$ 25,69	R\$ 51,38
6.2.2	Composição 22	Próprio	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	und	1,00	R\$ 37,27	R\$ 45,09	R\$ 45,09
6.2.3	11713	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	UN	3,00	R\$ 22,76	R\$ 27,53	R\$ 82,59
6.2.4	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	6,00	R\$ 473,91	R\$ 573,29	R\$ 3.439,74
6.2.5	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 7,88	R\$ 9,53	R\$ 9,53
6.2.6	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	R\$ 8,98	R\$ 10,86	R\$ 65,16
6.2.7	38643	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	UN	6,00	R\$ 48,26	R\$ 58,38	R\$ 350,28
6.2.8	Composição 23	Próprio	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75MM	und	2,00	R\$ 11,64	R\$ 14,08	R\$ 28,16
<b>6.3</b>			<b>LOUÇAS E COMPLEMENTOS</b>					<b>R\$ 24.112,77</b>
6.3.1	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	R\$ 186,11	R\$ 225,14	R\$ 450,28

Paula Cristina Araújo Leitão  
Engenheira Civil  
CREA: 161.559.760-3




ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
LOCAL: RUA ENG. ADRIANO BROCOS - SN  
CONTRATO: 1066124-78  
REPASSE: R\$ 633.165,00  
MÊS REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2020 / NÃO DESONERADO  
ENCARGOS SOCIAIS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)  
BDI: 20,97% BDI EQUIPAMENTOS: 12,64%

Planilha Orçamentária

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
6.3.2	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	R\$ 377,46	R\$ 456,61	R\$ 3.652,88
6.3.3	95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	R\$ 656,43	R\$ 794,08	R\$ 1.588,16
6.3.4	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 28,56	R\$ 34,55	R\$ 69,10
6.3.5	36206	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	4,00	R\$ 165,17	R\$ 199,81	R\$ 799,24
6.3.6	Composição 24	Próprio	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2,5CM	m²	4,80	R\$ 364,32	R\$ 440,72	R\$ 2.115,46
6.3.7	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	R\$ 148,55	R\$ 179,70	R\$ 1.078,20
6.3.8	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	R\$ 52,26	R\$ 63,22	R\$ 379,32
6.3.9	Composição 25	Próprio	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA, ENGATE CROMADO E VÁLVULA DE DESCARGA	und	5,00	R\$ 619,41	R\$ 749,30	R\$ 3.746,50
6.3.10	73774/001	SINAPI	DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	28,16	R\$ 300,41	R\$ 363,41	R\$ 10.233,63
<b>7</b>			<b>PLAYGROUND</b>					<b>R\$ 22.031,37</b>
<b>7.1</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					<b>R\$ 11.676,25</b>
7.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	50,67	R\$ 59,26	R\$ 71,69	R\$ 3.632,53
7.1.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	202,32	R\$ 4,37	R\$ 5,29	R\$ 1.070,27
7.1.3	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE "10 CM". AF_07/2019	m³	30,35	R\$ 109,48	R\$ 132,44	R\$ 4.019,55
7.1.4	Composição 26	Próprio	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	m³	20,23	R\$ 100,87	R\$ 122,02	R\$ 2.468,46
7.1.5	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,86	R\$ 312,30	R\$ 377,79	R\$ 324,90
7.1.6	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,86	R\$ 154,32	R\$ 186,68	R\$ 160,54
<b>7.2</b>			<b>BRINQUEDOS</b>					<b>R\$ 10.355,12</b>
7.2.1	Composição 27	Próprio	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND - BALANÇO DE FERRO DUPLO	und	2,00	R\$ 1.181,85	R\$ 1.331,24	R\$ 2.662,48
7.2.2	Composição 28	Próprio	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND - GIRA-GIRA DE FERRO- 06 LUGARES	und	2,00	R\$ 1.232,85	R\$ 1.388,68	R\$ 2.777,36
7.2.3	Composição 29	Próprio	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND - GANGORRA DE TORO DE MADEIRA 3 PRANCHAS	und	2,00	R\$ 2.181,85	R\$ 2.457,64	R\$ 4.915,28
<b>8</b>			<b>BANCOS/TOTEM</b>					<b>R\$ 31.931,83</b>
8.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	11,97	R\$ 59,26	R\$ 71,69	R\$ 858,13
8.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	39,97	R\$ 4,37	R\$ 5,29	R\$ 211,44
8.3	1506055	SICRO3	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	11,97	R\$ 260,00	R\$ 314,52	R\$ 3.764,80
8.4	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	84,69	R\$ 58,94	R\$ 71,30	R\$ 6.038,40
8.5	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m²	7,37	R\$ 35,93	R\$ 43,46	R\$ 320,30
8.6	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	19,42	R\$ 33,12	R\$ 40,07	R\$ 778,16
8.7	97088	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2017	KG	92,99	R\$ 12,84	R\$ 15,53	R\$ 1.444,13
8.8	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	4,60	R\$ 312,30	R\$ 377,79	R\$ 1.737,83
8.9	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	4,60	R\$ 154,32	R\$ 186,68	R\$ 858,73
8.10	87874	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	145,22	R\$ 4,58	R\$ 5,54	R\$ 804,52
8.11	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	145,22	R\$ 16,15	R\$ 19,54	R\$ 2.837,60
8.12	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	145,22	R\$ 1,87	R\$ 2,26	R\$ 328,20
8.13	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	145,22	R\$ 10,76	R\$ 13,02	R\$ 1.890,76

  
Paula Cristina Araújo Leifão  
Engenheira Civil  
CREA: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
LOCAL: RUA ENG. ADRIANO BROCCOS - S/N  
CONTRATO: 1066124-78  
REPASSE: R\$ 633.165,00  
MÊS REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2020 / NÃO DESONERADO  
ENCARGOS SOCIAIS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)  
BDI: 20,97% BDI EQUIPAMENTOS: 12,64%

Planilha Orçamentária

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
8.14	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	145,22	R\$ 12,50	R\$ 15,12	R\$ 2.195,73
8.15	-	COTAÇÃO	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA	und	10,00	R\$ 650,00	R\$ 786,31	R\$ 7.863,10
9			ARBORIZAÇÃO					R\$ 17.817,02
9.1	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	32,00	R\$ 238,74	R\$ 288,80	R\$ 9.241,60
9.2	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	16,00	R\$ 120,54	R\$ 145,82	R\$ 2.333,12
9.3	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	322,45	R\$ 10,54	R\$ 12,75	R\$ 4.111,24
9.4	7253	SINAPI	TERRA VEGETAL (GRANEL)	m³	16,12	R\$ 109,28	R\$ 132,20	R\$ 2.131,06
10			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 10.309,15
10.1	Composição 30	Próprio	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM TINTA A BASE DE EPOXI, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	UN	4,00	R\$ 570,56	R\$ 690,21	R\$ 2.760,84
10.2	-	COTAÇÃO	KIT COM 4 LIXEIRAS DE 50 L PARA COLETA SELETIVA COM TRAVE METÁLICA E SUPORTE METÁLICO	und	5,00	R\$ 999,99	R\$ 1.209,69	R\$ 6.048,45
10.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	0,27	R\$ 59,26	R\$ 71,69	R\$ 19,36
10.4	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,27	R\$ 312,30	R\$ 377,79	R\$ 102,00
10.5	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,27	R\$ 154,32	R\$ 186,68	R\$ 50,40
10.6	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m³	324,72	R\$ 3,38	R\$ 4,09	R\$ 1.328,10
<b>Total Geral</b>							<b>R\$</b>	<b>638.470,83</b>

  
Paula Cristina Araújo Leitão  
Engenheira Civil  
CREA: 161.559.760-3





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
LOCAL: RUA ENG. ADRIANO BROCOS - S/N  
CONTRATO: 1066124-78  
REPASSE: R\$ 633.165,00  
MÊS REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2020 / NÃO DESONERADO  
ENCARGOS SOCIAIS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)  
BDI: 20,97% BDI EQUIPAMENTOS: 12,64%

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m <sup>2</sup>	10,0	= Área total= 4,0 x 2,5 = 10,0 m <sup>2</sup>
1.2	LOCAÇÃO COM PIQUETES DE MADEIRA	m <sup>2</sup>	6.149,4	= Área total= 6.149,4 m <sup>2</sup> (Retirada do software Autocad)
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	36,05	= Comprimento total = Perímetro externo dos banheiros C = (5,75+6,27)*2,0 = 36,05 m
1.4	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	m <sup>2</sup>	6.149,4	= Área total= 6.149,4 m <sup>2</sup> (Retirada do software Autocad)
<b>2</b>	<b>BANHEIROS</b>			
<b>2.1</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>			
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m <sup>3</sup>	8,33	= Extensão linear total: 3,6+2,8+3,6+4,8+1,4+3,6+1,4+4,8 = 26,00 m Volume de solo escavado = (extensão linear) x 0,40 x 0,80 m = 8,33 m <sup>3</sup>
<b>2.2</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA/ FUNDAÇÕES</b>			
<b>2.2.1</b>	<b>EMBASAMENTO</b>			
2.2.1.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m <sup>2</sup>	10,4	= Extensão linear total: 3,6+2,8+3,6+4,8+1,4+3,6+1,4+4,8 = 26,00 m Área de regularização = (extensão linear) x 0,40 m = 10,40 m <sup>2</sup> = Extensão linear total: (5,2+3,4+5,2+5,6+1,7+5,4+1,7+5,6) = 33,8 m x seção Seção tipo: (0,40 x 0,40)m= 0,16 m <sup>2</sup> Volume de alvenaria de pedra = 33,80 x 0,4 x 0,4 = 5,41 m <sup>3</sup> = Extensão linear x Seção
2.2.1.2	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m <sup>3</sup>	5,41	Seção tipo: (0,20 x 0,20)m= 0,04 m <sup>2</sup> Volume de alvenaria de pedra = 33,80 x 0,2 x 0,2 = 1,35 m <sup>3</sup>
2.2.1.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO, DE 9X19X19CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m <sup>3</sup>	1,35	
<b>2.2.2</b>	<b>VIGAS BALDRAME (CINTAMENTO)</b>			
2.2.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m <sup>2</sup>	13,52	= Viga Baldrame: 2,0 x 0,20 x 33,80 m Área total: 13,52 m <sup>2</sup>
2.2.2.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	20,17	= Aço: Quantidade x comprimento x peso linear Aço: (33,80/0,20) x 0,775 x 0,154 = 20,17 kg
2.2.2.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	33,12	= Aço: Quantidade x comprimento x peso linear Aço: 33,80 x 4,0 x 0,245 = 33,12 kg
2.2.2.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m <sup>3</sup>	1,02	= Viga Baldrame: (largura média)x(altura)x(extensão linear) 0,15 x 0,20 x 33,80 = 1,02 m <sup>3</sup>
2.2.2.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m <sup>3</sup>	1,02	= Volume de lançamento = Volume de concreto
<b>2.2.3</b>	<b>SAPATAS ISOLADAS/ARRANQUES DE PILARES</b>			
2.2.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m <sup>3</sup>	6,76	= Volume de escavação para sapatas (folga de 20 cm em cada lateral para colocação da forma): V= (1,0 x 1,15 x 1,05) x 7,0 x 0,80 = 6,76 m <sup>3</sup> = Área de regularização das sapatas: A= (1,0 x 1,15 x 1,05) x 7,0 = 8,45 m <sup>2</sup>
2.2.3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m <sup>2</sup>	8,45	
2.2.3.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m <sup>2</sup>	8,45	= Área de lastro = Área regularização
2.2.3.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m <sup>2</sup>	11,66	= Conforme quadro resumo do projetos estrutural
2.2.3.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,3	= Conforme quadro resumo do projetos estrutural
2.2.3.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	79,1	= Conforme quadro resumo do projetos estrutural
2.2.3.7	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m <sup>3</sup>	1,5	= Conforme quadro resumo do projetos estrutural
2.2.3.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m <sup>3</sup>	1,5	= Volume de lançamento = Volume de concreto
2.2.3.9	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m <sup>3</sup>	5,26	= Reaterro: (volume total de escavação) – (volume de concreto) Volume total = 6,76 - 1,50 = 5,26 m <sup>3</sup>
<b>2.3</b>	<b>SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS E LAJES)</b>			
<b>2.3.1</b>	<b>CONCRETO ARMADO PARA PILARES DA EDIFICAÇÃO</b>			
2.3.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m <sup>2</sup>	18,27	= Conforme quadro resumo do projetos estrutural
2.3.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	17,7	= Conforme quadro resumo do projetos estrutural
2.3.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	77,4	= Conforme quadro resumo do projetos estrutural
2.3.1.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m <sup>3</sup>	0,91	= Conforme quadro resumo do projetos estrutural
2.3.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m <sup>3</sup>	0,91	= Conforme quadro resumo do projetos estrutural
<b>2.3.2</b>	<b>CONCRETO ARMADO PARA VIGAS DA EDIFICAÇÃO</b>			
2.3.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m <sup>2</sup>	28,18	= Conforme quadro resumo do projetos estrutural
2.3.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	29,3	= Conforme quadro resumo do projetos estrutural
2.3.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	29,4	= Conforme quadro resumo do projetos estrutural
2.3.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,2	= Conforme quadro resumo do projetos estrutural



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
LOCAL: RUA ENG. ADRIANO BROCCOS - S/N  
CONTRATO: 1066124-78  
REPASSE: R\$ 633.165,00  
MÊS REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2020 / NÃO DESONERADO  
ENCARGOS SOCIAIS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)  
BDI: 20,97% BDI EQUIPAMENTOS: 12,64%

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
2.3.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	39,1	= Conforme quadro resumo do projetos estrutural
2.3.2.6	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,69	= Conforme quadro resumo do projetos estrutural
2.3.2.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,69	= Conforme quadro resumo do projetos estrutural
2.3.3	<b>LAJES</b>			
2.3.3.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	30,3	= Conforme quadro resumo do projetos estrutural
2.3.4	<b>CONCRETO ARMADO PARA VERGAS E CONTRAVERGAS</b>			
2.3.4.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,6	= Extensão linear de verga: $((0,9+0,3)+(0,8+0,3)) \times 2,0 = 4,60 \text{ m}$
2.3.4.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,2	= Extensão linear de verga: $(1,0+0,3) \times 4,0 = 5,20 \text{ m}$
2.3.4.3	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	5,2	= Extensão linear de contra-verga: $(1,0+0,3) \times 4,0 = 5,20 \text{ m}$
2.4	<b>ELEVAÇÃO</b>			
2.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	109,92	= Área da alvenaria: extensão linear x altura $(h=2,80 \text{ m}) = (5,97+3,0+(5,75+1,50+1,70)*2,0) \times 2,80 = 100,27 \text{ m}^2$ Área da alvenaria: extensão linear de platibanda x altura $(h=1,20 \text{ m}) = (6,27+5,75) \times 2,0 \times 1,20 = 28,85 \text{ m}^2$ Detalhe arquitetônico: $(0,20 \times 6,0) \times 4,20 = 5,04 \text{ m}^2$ Área de esquadrias: $((0,9+0,8+0,6)*2,1)^2 + (1*0,3)^2 \times 4 = 10,86 \text{ m}^2$ Área das estruturas: $((5,6+2,6+2,6+3,9+3,41)*0,3^2 + 7*2,9*0,3) = 16,96 \text{ m}^2$ Área total de alvenaria (com desconto das esquadrias e estruturas): 109,92m²
2.5	<b>ESQUADRIAS</b>			
2.5.1	<b>PORTAS</b>			
2.5.1.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	17,22	= Área total = $(0,9+0,8+0,60) \times 2,1 \times 2,0 + (0,6 \times 2,1 \times 8,0) = 17,22 \text{ m}^2$
2.5.2	<b>JANELAS</b>			
2.5.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,2	= Área total = $(1,0 \times 0,30) \times 4,0 = 1,20 \text{ m}^2$
2.6	<b>COBERTURA</b>			
2.6.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	30,64	= Área de forro = somatório das áreas internas Área = $(12,77 + 2,55) \times 2,0 = 30,64 \text{ m}^2$
2.6.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM. AF_06/2014	m²	32,7	= Área de contrapiso = $5,45 \times 6,0 = 32,70 \text{ m}^2$
2.6.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m²	32,7	= Área de impermeabilização = área de contrapiso
2.7	<b>REVESTIMENTOS</b>			
2.7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	246,32	= Área de chapisco I = perímetro interno x altura Área = $(5,97+2,80+4,12+1,50+0,15+1,70+0,15+1,0+1,70+1,70+1,50+1,50)*2,0*2,90 = 137,98 \text{ m}^2$ Área de chapisco II = perímetro externo x altura Área = $(5,97+5,75)*2,0+(0,10*10,0)*4,2 = 102,65 \text{ m}^2$ Área de chapisco III = perímetro interno de platibanda x altura Área = $(5,45+5,97)*2*1,2 = 27,41 \text{ m}^2$ Área total = soma das áreas de chapisco - área de esquadrias Área = $137,98+102,65+27,41-10,86*2,0 = 246,32 \text{ m}^2$
2.7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	131,07	= Área de massa única = área de chapisco - área de emboço
2.7.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	115,25	= Área de emboço = área somatório de cerâmica
2.7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	115,25	= Área de cerâmica interna = somatório do perímetro interno x altura - área de esquadrias Área = $(5,97+2,80+4,12+1,50+0,15+1,70+0,15+1,0+1,70+1,70+1,50+1,50)*2,0*2,6 - ((0,9+0,8+0,6)*2,1)^2 + (1*0,3)^2 \times 4 = 115,25 \text{ m}^2$
2.8	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
2.8.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESURA 5CM. AF_06/2014	m²	30,64	= Área de contrapiso = somatório das áreas internas Área = $(12,77 + 2,55) \times 2,0 = 30,64 \text{ m}^2$
2.8.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	30,64	= Área de contrapiso = somatório das áreas internas Área = $(12,77 + 2,55) \times 2,0 = 30,64 \text{ m}^2$
2.8.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017	M	43,88	= Somatório do perímetro interno - perímetro de porta Metragem = $(17,24+6,40) \times 2,0 - (0,90+0,80) \times 2,0 = 43,88 \text{ m}$
2.9	<b>PINTURA</b>			
2.9.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	131,07	= Área de de fundo selador = área de massa única
2.9.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	131,07	= Área de massa = área de fundo selador
2.9.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	131,07	= Área de pintura = área de massa
2.10	<b>DIVERSOS</b>			

Paula Cristina Araujo Leitão  
Engenheira Civil  
CREA: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
LOCAL: RUA ENG. ADRIANO BROCOS - S/N  
CONTRATO: 1066124-78  
REPASSE: R\$ 633.165,00  
MÊS REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2020 / NÃO DESONERADO  
ENCARGOS SOCIAIS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)  
BDI: 20,97% BDI EQUIPAMENTOS: 12,64%

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
2.10.1	MARQUISE EM TÁBUA DE PINHO PINTADA COM ESMALTE L=20CM E=5CM	M	10,22	= Comprimento: 10,22 m
<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
3.1	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	4.035,26	= Área total= 4.035,26 m² (Retirada do software Autocad)
3.2	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	1.293,28	= Área total= 1.403,21 m² (Retirada do software Autocad) - Área de rampas: 4,05m² - área de piso podotátil 109,93m² = Comprimento: extensão linear - comprimento de rampa x quantidade
3.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	648,73	L = (93,87+19,62+26,37+2,61+14,56+2,72+27,64+24,28+17,44+8,5+6,67+4,4+71,3+67,26+4,4+4,4+2,09+30,13+2+30,34+11,09+11,09+5,41+5,27+3,17+6,71+6*1,5+1,53+1,94+11,08+9,08+0,5+0,61+0,5+21,62+23,49+6,81+2,31+4,5+5,06+4,68+7,67+6,08+13,38+33,15)-4*4,4 648,73m
3.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	94,05	= Comprimento: 2,72+2,73+5,96+13,14+15,8+16,81+14,21+1,57*3+1,99+10,18+5,8 = 94,05m
3.5	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	m²	109,93	= Área total= 109,93 m² (Retirada do software Autocad)
3.6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	m²	109,93	= Área de contrapiso = área de piso podotátil
3.7	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	10,99	= Volume de reaterro = área de piso podotátil x altura da camada Volume: 109,93*0,10 = 10,99m³ Obs: (Será usado p/ que o piso podotátil atinja o nível da praça)
<b>4</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
<b>4.1</b>	<b>DISPOSITIVOS DE DISTRIBUIÇÃO</b>			
4.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0	= Quantidade = 2,0 unidades
4.1.2	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (ACIMA DE 10 KVA)	und	1,0	= Quantidade = 1,0 unidade
4.1.3	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	11,0	= Quantidade = 11,0 unidades
4.1.4	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,0	= Quantidade = 10,0 unidades
4.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	675,2	= Comprimento: 675,2 m
4.1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	49,8	= Comprimento: 49,80 m
4.1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	57,7	= Comprimento: 57,70m
4.1.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	430,1	= Comprimento: 430,1 m
4.1.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.036,2	= Comprimento: 1036,2 m
4.1.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	315,0	= Comprimento: 315,0 m
4.1.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,9	= Comprimento: 16,90 m
4.1.12	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	23,0	= Quantidade = 23,0 unidades
4.1.13	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	10,0	= Quantidade = 10,0 unidades
4.1.14	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	10,0	= Quantidade = 10,0 unidades
4.1.15	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	40,0	= Quantidade = 40,0 unidades
<b>4.2</b>	<b>DISJUNTORES</b>			
4.2.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0	= Quantidade = 2,0 unidades
4.2.2	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0	= Quantidade = 1,0 unidade
4.2.3	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA	und	5,0	= Quantidade = 5,0 unidades
4.2.4	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 275V	und	4,0	= Quantidade = 4,0 unidades
<b>4.3</b>	<b>LUMINÁRIAS</b>			
4.3.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED 15W- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	6,0	= Quantidade = 6,0 unidades
4.3.2	LUMINÁRIA TIPO POSTE PARA JARDIM BALIZADOR 50CM E27 PRETO	und	56,0	= Quantidade = 56,0 unidades
4.3.3	LUMINÁRIA LED PÚBLICA 300W LUZ BRANCA CHIP 70275-8K	un	40,0	= Quantidade = 40,0 unidades
4.3.4	REFLETOR LED RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	und	1,0	= Quantidade = 1,0 unidade
4.3.5	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3,0	= Quantidade =3,0 unidades
4.3.6	LAMPADA DE LED 25W	und	3,0	= Quantidade =3,0 unidades
<b>4.4</b>	<b>ELETRODUTOS</b>			



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
LOCAL: RUA ENG. ADRIANO BROCCOS - S/N  
CONTRATO: 1066124-78  
REPASSE: R\$ 633.165,00  
MÊS REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2020 / NÃO DESONERADO  
ENCARGOS SOCIAIS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)  
BDI: 20,97% BDI EQUIPAMENTOS: 12,64%

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
4.4.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	31,4	= Comprimento: 31,4 m
4.4.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	479,9	= Comprimento: 479,9 m
4.4.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	190,0	= Comprimento: 190,0 m
4.4.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,9	= Comprimento: 30,9 m
4.4.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	61,1	= Comprimento: 61,1 m
4.4.6	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	17,0	= Quantidade = 17,0 unidades
4.4.7	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	84,0	= Quantidade = 84,0 unidades
4.4.8	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	30,0	= Quantidade = 30,0 unidades
4.4.9	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	60,0	= Quantidade = 60,0 unidades
4.4.10	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	UN	385,0	= Quantidade = 385,0 unidades
4.4.11	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X 3,6" MM	UN	93,0	= Quantidade = 93,0 unidades
4.4.12	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	99,0	= Quantidade = 99,0 unidades
4.4.13	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	53,0	= Quantidade = 53,0 unidades
4.4.14	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,0	= Quantidade = 8,0 unidades
4.4.15	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,0	= Quantidade = 19,0 unidades
<b>4.5</b>	<b>INTERRUPTORES E TOMADAS</b>			
4.5.1	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	65,0	= Quantidade = 65,0 unidades
4.5.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,0	= Quantidade = 27,0 unidades
4.5.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,0	= Quantidade = 4,0 unidades
4.5.4	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,0	= Quantidade = 2,0 unidades
<b>5</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>			
<b>5.1</b>	<b>ALIMENTAÇÃO</b>			
5.1.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,0	= Quantidade = 1,0 unidade
5.1.2	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4"), 5,0 M <sup>3</sup> /H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,0	= Quantidade = 1,0 unidade
5.1.3	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,0	= Quantidade = 2,0 unidades
5.1.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,0	= Quantidade = 8,0 unidades
5.1.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	26,05	= Comprimento: 26,05m
5.1.6	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,0	= Quantidade = 1,0 unidade
5.1.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,0	= Quantidade = 2,0 unidades
5.1.8	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	UN	1,0	= Quantidade = 1,0 unidade
<b>5.2</b>	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC</b>			
5.2.1	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,0	= Quantidade = 1,0 unidade
5.2.2	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,0	= Quantidade = 1,0 unidade
5.2.3	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,0	= Quantidade = 1,0 unidade
5.2.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,0	= Quantidade = 12,0 unidades
5.2.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,0	= Quantidade = 1,0 unidade
5.2.6	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	10,0	= Quantidade = 10,0 unidades
5.2.7	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0	= Quantidade = 1,0 unidade
5.2.8	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM-1/2"	und	6,0	= Quantidade = 6,0 unidades

  
Paula Cristina Araújo Leitão  
Engenheira Civil  
CREA: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
LOCAL: RUA ENG. ADRIANO BROCOS - S/N  
CONTRATO: 1066124-78  
REPASSE: R\$ 633.165,00  
MÊS REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2020 / NÃO DESONERADO  
ENCARGOS SOCIAIS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)  
BDI: 20,97% BDI EQUIPAMENTOS: 12,64%

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
5.2.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	39,49	= Comprimento: 39,49 m
5.2.10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	2,15	= Comprimento: 2,15 m
5.2.11	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	7,0	= Quantidade = 7,0 unidades
5.2.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1,0	= Quantidade = 1,0 unidade
5.2.13	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7,0	= Quantidade = 7,0 unidades
5.3	<b>ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS</b>			
5.3.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	3,0	= Quantidade = 3,0 unidades
5.3.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	UN	1,0	= Quantidade = 1,0 unidade
5.3.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	UN	6,0	= Quantidade = 6,0 unidades
5.3.4	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" (40 MM)	UN	10,0	= Quantidade = 10,0 unidades
5.3.5	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	2,0	= Quantidade = 2,0 unidades
5.3.6	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,0	= Quantidade = 2,0 unidades
6	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>			
6.1	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC</b>			
6.1.1	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	8,0	= Quantidade = 8,0 unidades
6.1.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2,0	= Quantidade = 2,0 unidades
6.1.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2,0	= Quantidade = 2,0 unidades
6.1.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	4,0	= Quantidade = 4,0 unidades
6.1.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	3,0	= Quantidade = 3,0 unidades
6.1.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1,0	= Quantidade = 1,0 unidades
6.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	10,0	= Quantidade = 10,0 unidades
6.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	10,0	= Quantidade = 10,0 unidades
6.1.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	UN	4,0	= Quantidade = 4,0 unidades
6.1.10	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	und	8,0	= Quantidade = 8,0 unidades
6.1.11	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2,0	= Quantidade = 2,0 unidades
6.1.12	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	10,0	= Quantidade = 10,0 unidades
6.1.13	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0	= Quantidade = 1,0 unidade
6.1.14	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,0	= Quantidade = 2,0 unidades
6.1.15	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0	= Quantidade = 1,0 unidade
6.1.16	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 75MM	und	2,0	= Quantidade = 2,0 unidades
6.1.17	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	und	2,0	= Quantidade = 2,0 unidades
6.1.18	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM	und	6,0	= Quantidade = 6,0 unidades
6.1.19	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	9,07	= Comprimento: 9,07 m
6.1.20	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	5,84	= Comprimento: 5,94 m
6.1.21	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	6,38	= Comprimento: 6,38 m
6.1.22	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	119,39	= Comprimento: 119,39 m
6.1.23	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	M	10,29	= Comprimento: 10,29 m

Paula Cristina Araújo Leitão  
Engenheira Civil  
CREA: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
LOCAL: RUA ENG. ADRIANO BROCOS - S/N  
CONTRATO: 1066124-78  
REPASSE: R\$ 633.165,00  
MÊS REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2020 / NÃO DESONERADO  
ENCARGOS SOCIAIS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)  
BDI: 20,97% BDI EQUIPAMENTOS: 12,64%

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
6.1.24	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,0	= Quantidade = 1,0 unidade
6.1.25	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	und	1,0	= Quantidade = 1,0 unidade
<b>6.2</b>	<b>ACESSÓRIOS</b>			
6.2.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2,0	= Quantidade = 2,0 unidades
6.2.2	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	und	1,0	= Quantidade = 1,0 unidade
6.2.3	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	UN	3,0	= Quantidade = 3,0 unidades
6.2.4	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	6,0	= Quantidade = 6,0 unidades
6.2.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	1,0	= Quantidade = 1,0 unidades
6.2.6	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	6,0	= Quantidade = 6,0 unidades
6.2.7	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	UN	6,0	= Quantidade = 6,0 unidades
6.2.8	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75MM	und	2,0	= Quantidade = 2,0 unidades
<b>6.3</b>	<b>LOUÇAS E COMPLEMENTOS</b>			
6.3.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,0	= Quantidade = 2,0 unidades
6.3.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	8,0	= Quantidade = 8,0 unidades
6.3.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	UN	2,0	= Quantidade = 2,0 unidades
6.3.4	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	2,0	= Quantidade = 2,0 unidades
6.3.5	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4,0	= Quantidade = 4,0 unidades
6.3.6	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2,5CM	m²	4,8	= Área total = 4,8m²
6.3.7	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	6,0	= Quantidade = 6,0 unidades
6.3.8	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	6,0	= Quantidade = 6,0 unidades
6.3.9	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA, ENGATE CROMADO E VÁLVULA DE DESCARGA	und	5,0	= Quantidade = 5,0 unidades
6.3.10	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	28,16	= Comprimento: 28,16 m
<b>7</b>	<b>PLAYGROUND</b>			
<b>7.1</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>			
7.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	50,67	= Volume de escavação = área de playground x altura + seção dos blocos para fixação dos brinquedos x altura Volume total = 202,32x0,25+16,0*(0,05*0,05*0,05)+2*(0,35*0,35*0,35) = 50,67 m³
7.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	202,32	= Área total= 202,32 m² (Retirada do software Autocad)
7.1.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESURA DE *10 CM*. AF 07/2019	m³	30,35	= Volume da camada = 202,32x0,15 = 30,35 m³ p/ drenagem
7.1.4	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	m³	20,23	= Volume da camada = 202,32x0,10 = 20,23 m³
7.1.5	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,86	= Volume de concreto: seção dos blocos para fixação dos brinquedos x altura Volume total = 16,0*(0,05*0,05*0,05)+2*(0,35*0,35*0,35) = 0,86 m³
7.1.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	0,86	= Volume de lançamento = volume de concreto
<b>7.2</b>	<b>BRINQUEDOS</b>			
7.2.1	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND - BALANÇO DE FERRO DUPLO	und	2,0	= Quantidade = 2,0 unidades
7.2.2	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND - GIRA-GIRA DE FERRO- 06 LUGARES	und	2,0	= Quantidade = 2,0 unidades
7.2.3	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND -GANGORRA DE TORA DE MADEIRA 3 PRANCHAS	und	2,0	= Quantidade = 2,0 unidades
<b>8</b>	<b>BANCOS/TOTEM</b>			
8.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	11,97	= Volume de escavação = extensão linear x largura x altura Volume total = (12,81+16,28+12,79*2+11,03+18,54)*0,45*0,3+6*(4*0,25*0,25*0,25)+(1,4*0,4*0,4) = 11,97 m³
8.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	39,97	= Área de regularização = extensão linear x largura Área total = (12,81+16,28+12,79*2+11,03+18,54)*0,45+5*(4*0,25*0,25)+(1,4*0,4) = 39,97m
8.3	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	11,97	= Volume de embasamento = volume escavado
8.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 08/2014	m²	84,69	= Área de alvenaria = extensão linear x Altura Área total = (26,62+32,76+34,76+25,9+39,94+18,54+15,71)*0,40 +(1,40*5,0) = 84,69m²

Paula Cristina Araújo Leitão  
Engenheira Civil  
CREA: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
LOCAL: RUA ENG. ADRIANO BROCCOS - S/N  
CONTRATO: 1066124-78  
REPASSE: R\$ 633.165,00  
MÊS REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2020 / NÃO DESONERADO  
ENCARGOS SOCIAIS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)  
BDI: 20,97% BDI EQUIPAMENTOS: 12,64%

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
8.5	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	7,37	= Volume de reaterro = extensão linear x seção de aterro (p/ preencher o interior dos bancos) Volume total = (12,81+16,28+12,79*2+11,03+18,54)*0,35*0,25 = 7,37 m³
8.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	19,42	= Área de forma = extensão linear x Altura Área total = (26,62+32,76+34,76+25,9+39,94+18,54+15,71)*0,1=19,42m²
8.7	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2017	KG	92,99	= Peso = área de bancos x taxa em kg/m² Área total de bancos = (5,74+7,17+7,62+8,78+7,71+5,25) = 42,27m² Taxa em kg/m² = 2,20 kg Peso total: 42,27*2,20 = 92,99 kg
8.8	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	4,6	= Volume de concreto = extensão linear dos bancos x largura x altura Volume total = (5,74+7,17+7,62+8,78+7,71+5,25)*0,1+6*(4*0,25*0,25)=4,60m³
8.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	4,6	= Volume de lançamento = volume de concreto
8.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	145,22	= Área de chapisco = extensão linear x faces dos bancos (26,62+32,76+34,76+25,9+39,94+18,54+15,71)*0,45+(5,74+7,17+7,62+8,78+7,71+5,25)*(3,11*5) = 145,22 m²
8.11	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	145,22	= Área de massa = Área de chapisco
8.12	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	145,22	= Área de fundo selador = Área de chapisco
8.13	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	145,22	= Área de massa = Área de chapisco
8.14	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	145,22	= Área de pintura = Área de chapisco
8.15	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA	und	10,0	= Quantidade = 10,0 unidades
9	<b>ARBORIZAÇÃO</b>			
9.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	32,0	= Quantidade = 32,0 unidades
9.2	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	16,0	= Quantidade = 16,0 unidades
9.3	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	322,45	= Área de grama = 322,45 m² (Retirada do software Autocad)
9.4	TERRA VEGETAL (GRANEL)	m³	16,12	= Volume de terra = área de grama x altura da camada V = 322,45 *0,05 = 16,12m³
10	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			
10.1	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM TINTA A BASE DE EPOXI, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	UN	4,0	= Quantidade = 4,0 unidades
10.2	KIT COM 4 LIXEIRAS DE 50 L PARA COLETA SELETIVA COM TRAVE METÁLICA E SUPORTE METÁLICO	und	5,0	= Quantidade = 5,0 unidades
10.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	0,27	= Volume de escavação: seção dos blocos para fixação das lixeiras x altura Volume total = 5,0 x 2,0 x (0,30*0,30*0,30) = 0,27 m³
10.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,27	= Volume de concreto = volume de escavação
10.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,27	= Volume de lançamento = volume de concreto
10.6	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	m²	324,72	= Área de caiação = extensão linear de meio fio x perímetro transversal de meio fio Área = (627,55+94,05)x(0,15+0,15+0,15) = 324,72 m²
6.3.7	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,0	= Quantidade = 2,0 unidades
7	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>			
7.1	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC</b>			
7.1.1	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,0	= Quantidade =12,0 unidades
7.1.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,0	= Quantidade = 3,0 unidades
7.1.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,0	= Quantidade = 2,0 unidades
7.1.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,0	= Quantidade = 4,0 unidades
7.1.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,0	= Quantidade = 3,0 unidades
7.1.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,0	= Quantidade = 1,0 unidades
7.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,0	= Quantidade = 12,0 unidades
7.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,0	= Quantidade = 10,0 unidades
7.1.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,0	= Quantidade = 1,0 unidades
7.1.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,0	= Quantidade = 4,0 unidades

  
Paula Cristina Araújo Leitão  
Engenheira Civil  
CREA: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
LOCAL: RUA ENG. ADRIANO BROCOS - S/N  
CONTRATO: 1066124-78  
REPASSÉ: R\$ 633.165,00  
MÊS REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2020 / NÃO DESONERADO  
ENCARGOS SOCIAIS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)  
BDI: 20,97% BDI EQUIPAMENTOS: 12,64%

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
7.1.11	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	und	12,0	= Quantidade = 12,0 unidades
7.1.12	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2,0	= Quantidade = 2,0 unidades
7.1.13	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	10,0	= Quantidade = 10,0 unidades
7.1.14	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,0	= Quantidade = 3,0 unidades
7.1.15	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,0	= Quantidade = 2,0 unidades
7.1.16	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0	= Quantidade = 1,0 unidades
7.1.17	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 75MM	und	2,0	= Quantidade = 2,0 unidades
7.1.18	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	und	2,0	= Quantidade = 2,0 unidades
7.1.19	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM	und	6,0	= Quantidade = 6,0 unidades
7.1.20	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	18,58	= Comprimento: 18,58 m
7.1.21	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	23,91	= Comprimento: 23,91 m
7.1.22	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	6,38	= Comprimento: 6,38 m
7.1.23	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	203,16	= Comprimento: 203,16 m
7.1.24	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	M	13,05	= Comprimento: 13,05 m
7.1.25	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	M	5,66	= Comprimento: 5,66 m
7.1.26	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,0	= Quantidade = 1,0 unidades
7.1.27	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	und	1,0	= Quantidade = 1,0 unidades
<b>7.2</b>	<b>ACESSÓRIOS</b>			
7.2.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2,0	= Quantidade = 2,0 unidades
7.2.2	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	und	1,0	= Quantidade = 1,0 unidades
7.2.3	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	UN	7,0	= Quantidade = 7,0 unidades
7.2.4	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,0	= Quantidade = 10,0 unidades
7.2.5	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 05/2018	UN	2,0	= Quantidade = 2,0 unidades
7.2.6	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	1,0	= Quantidade = 1,0 unidades
7.2.7	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	6,0	= Quantidade = 6,0 unidades
7.2.8	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	UN	6,0	= Quantidade = 6,0 unidades
7.2.9	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50MM	und	1,0	= Quantidade = 1,0 unidades
7.2.10	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75MM	und	2,0	= Quantidade = 2,0 unidades
<b>7.3</b>	<b>LOUÇAS E COMPLEMENTOS</b>			
7.3.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	4,0	= Quantidade = 4,0 unidades
7.3.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	8,0	= Quantidade = 8,0 unidades
7.3.3	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	UN	4,0	= Quantidade = 4,0 unidades
7.3.4	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	8,0	= Quantidade = 8,0 unidades
7.3.5	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,0	= Quantidade = 2,0 unidades
7.3.6	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2,5CM	m²	4,8	= Área total = 4,8m²

  
Paula Cristina Araújo Leitão  
Engenheira Civil  
CREA: 161.559.760-3





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
LOCAL: RUA ENG. ADRIANO BROCOS - S/N  
CONTRATO: 1066124-78  
REPASSE: R\$ 633.165,00  
MÊS REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2020 / NÃO DESONERADO  
ENCARGOS SOCIAIS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)  
BDI: 20,97% BDI EQUIPAMENTOS: 12,64%

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
7.3.7	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,0	= Quantidade = 6,0 unidades
7.3.8	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,0	= Quantidade = 6,0 unidades
7.3.9	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA, ENGATE CROMADO E VÁLVULA DE DESCARGA	und	5,0	= Quantidade = 5,0 unidades
7.3.10	DIVISÓRIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	m²	28,16	= Área de divisória = perímetro x altura - área de esquadrias Área total = (4,12+2,49+7,0x1,3)+(5,0x0,05)x2,1 - (0,60x2,10x8,0) = 28,16 m²
8	<b>PLAYGROUND</b>			
8.1	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>			
8.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	50,67	= Volume de escavação = área de playground x altura + seção dos blocos para fixação dos brinquedos x altura Volume total = 202,32x0,25+16,0*(0,05*0,05*0,05)+2*(0,35*0,35*0,35) = 50,67 m³
8.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	202,32	= Área total= 202,32 m² (Retirada do software Autocad)
8.1.3	CAMADA VERTICAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA NUMS 1 E 2	m³	30,35	= Volume da camada = 202,32x0,15 = 30,35 m³
8.1.4	CAMADA DRENANTE COM AREIA MÉDIA	m³	20,23	= Volume da camada = 202,32x0,10 = 20,23 m³
8.1.5	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,86	= Volume de concreto: seção dos blocos para fixação dos brinquedos x altura Volume total = 16,0*(0,05*0,05*0,05)+2*(0,35*0,35*0,35) = 0,86 m³
8.1.6	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	0,86	= Volume de lançamento = volume de concreto
8.2	<b>BRINQUEDOS</b>			
8.2.1	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND - BALANÇO DE FERRO DUPLO	und	2,0	= Quantidade = 2,0 unidades
8.2.2	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND - GIRA-GIRA DE FERRO- 06 LUGARES	und	2,0	= Quantidade = 2,0 unidades
8.2.3	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND -GANGORRA DE TORA DE MADEIRA 3 PRANCHAS	und	2,0	= Quantidade = 2,0 unidades
9	<b>BANCOS/TOTEM</b>			
9.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	11,97	= Volume de escavação = extensão linear x largura x altura Volume total = (12,81+16,28+12,79*2+11,03+18,54)*0,45*0,3+6*(4*0,25*0,25*0,25)+(1,4*0,4*0,4) = 11,97 m³
9.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	39,97	= Área de regularização = extensão linear x largura Área total = (12,81+16,28+12,79*2+11,03+18,54)*0,45+5*(4*0,25*0,25)+(1,4*0,4) = 39,97m
9.3	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	11,97	= Volume de embasamento = volume escavado
9.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	84,69	= Área de alvenaria = extensão linear x Altura Área total = (26,62+32,76+34,76+25,9+39,94+18,54+15,71)*0,40 +(1,40*5,0) = 84,69m²
9.5	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	7,37	= Volume de reaterro = extensão linear x seção de aterro (p/ preencher o interior dos bancos) Volume total = (12,81+16,28+12,79*2+11,03+18,54)*0,35*0,25 = 7,37 m³
9.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	19,42	= Área de forma = extensão linear x Altura Área total = (26,62+32,76+34,76+25,9+39,94+18,54+15,71)x0,1=19,42m²
9.7	ARMACAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	42,27	= Área de forma = extensão linear x Altura Área total = (5,74+7,17+7,62+8,78+7,71+5,25) = 42,27m²
9.8	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	4,6	= Volume de concreto = extensão linear dos bancos x largura x altura Volume total = (5,74+7,17+7,62+8,78+7,71+5,25)*0,1+6*(4*0,25*0,25*0,25)=4,60m³
9.9	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m³	4,6	= Volume de lançamento = volume de concreto
9.10	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	145,22	= Área de chapisco = extensão linear x faces dos bancos (26,62+32,76+34,76+25,9+39,94+18,54+15,71)*0,45+(5,74+7,17+7,62+8,78+7,71+5,25)*(3,11*5) = 145,22 m²
9.11	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	145,22	= Área de massa = Área de chapisco
9.12	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	145,22	= Área de fundo selador = Área de chapisco
9.13	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	145,22	= Área de massa = Área de chapisco
9.14	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA	und	6,0	= Área de pintura = Área de chapisco
9.15	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA	und	6,0	= Quantidade = 6,0 unidades
10	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			
10.1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES (NBR 9050/04), E=0,07CM	und	4,0	= Quantidade = 4,0 unidades
10.2	KIT COM 4 LIXEIRAS DE 50 L PARA COLETA SELETIVA COM TRAVE METÁLICA E SUPORTE METÁLICO	und	5,0	= Quantidade = 5,0 unidades
10.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	0,27	= Volume de escavação: seção dos blocos para fixação das lixeiras x altura Volume total = 5,0 x 2,0 x (0,30*0,30*0,30) = 0,27 m³
10.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,27	= Volume de concreto = volume de escavação
10.5	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	0,27	= Volume de lançamento = volume de concreto
10.6	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	m²	324,89	= Área de caiação = extensão linear de meio fio x perímetro transversal de meio fio Área = (627,55+94,43)x(0,15+0,15*0,15) = 324,89 m²



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
LOCAL: RUA ENG. ADRIANO BROCCOS - S/N  
CONTRATO: 1066124-78  
REPASSE: R\$ 633.165,00  
MÊS: SINAPI DEZEMBRO/2020 / NÃO DESONERADO  
REFERÊNCIA: ENCARGOS SOCIAIS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)  
BDI: 20,97% BDI EQUIPAMENTOS: 12,64%

Composições Analíticas com Preço Unitário

1.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 01	DER-06.201.00	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	1,000	R\$ 223,49	R\$ 223,49
Insumo	TB-04	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	1,000	R\$ 223,49	R\$ 223,49
						Valor com BDI =>	R\$ 270,36

1.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 02	-	Próprio	LOCAÇÃO COM PIQUETES DE MADEIRA	m²	1,0000	R\$ 0,48	R\$ 0,48
Composição Auxiliar	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0050	R\$ 27,83	R\$ 0,13
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	R\$ 14,98	R\$ 0,14
Composição Auxiliar	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0050	R\$ 12,03	R\$ 0,06
Insumo	00005074	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	0,0005	R\$ 17,09	R\$ -
Insumo	00004513	SINAPI	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,0240	R\$ 6,35	R\$ 0,15
						Valor com BDI =>	R\$ 0,58

Observação

Composição Baseada na fonte: 04175/ ORSE

2.2.1.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 03	-	Próprio	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO, DE 9X19X19CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 06/2014	m²	1,000	R\$ 710,97	R\$ 710,97
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	17,060	R\$ 19,02	R\$ 324,48
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,530	R\$ 14,98	R\$ 127,77
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUIROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UN	250,000	R\$ 0,65	R\$ 162,50
						Valor com BDI =>	R\$ 860,06

Observação

Composição baseada na fonte - SINAPI/101166

Foi utilizada uma regra de três simples para adequar os coeficientes a nova realidade da composição.

2.10.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 04	-	Próprio	MARQUISE EM TÁBUA DE PINHO PINTADA COM ESMALTE L=20CM E=5CM	M	1,000	R\$ 61,54	R\$ 61,54
Composição Auxiliar	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	0,470	R\$ 15,42	R\$ 7,24
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R\$ 19,02	R\$ 19,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R\$ 14,98	R\$ 14,98
Insumo	00004006	SINAPI	MADEIRA SERRADA NAO APARELHADA DE PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m³	0,010	R\$ 2.030,70	R\$ 20,30
						Valor com BDI =>	R\$ 74,44

Observação

Baseado no item 02425/ORSE

3.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 05	-	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	m²	1,000	R\$ 71,43	R\$ 71,43
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500	R\$ 19,02	R\$ 9,51
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600	R\$ 14,98	R\$ 8,98
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,010	R\$ 74,00	R\$ 0,74
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	7,500	R\$ 0,56	R\$ 4,20
Insumo	-	COTAÇÃO	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	und	16,000	R\$ 3,00	R\$ 48,00
						Valor com BDI =>	R\$ 86,41

Observação

Referência Base: TCPO/Item 09620.8.3.1.

4.1.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 06	-	Próprio	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (ACIMA DE 10 KVA)	und	1,000	R\$ 485,86	R\$ 485,86
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,800	R\$ 14,98	R\$ 71,90
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,800	R\$ 19,19	R\$ 92,11
Insumo	00039211	SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	3,000	R\$ 1,07	R\$ 3,21
Insumo	00039177	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	3,000	R\$ 1,23	R\$ 3,69

  
Paula Cristina Araújo Leitão  
Engenheira Civil  
CREA: 161.559.760-3

Insumo	0000979	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	1,000	R\$ 13,80	R\$ 13,80
Insumo	00003378	SINAPI	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1,000	R\$ 57,07	R\$ 57,07
Insumo	00000416	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10" A 50 MM2	UN	1,000	R\$ 5,90	R\$ 5,90
Insumo	00039174	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	1,000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
Insumo	00000868	SINAPI	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	2,000	R\$ 17,37	R\$ 34,74
Insumo	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,000	R\$ 202,83	R\$ 202,83

Valor com BDI => R\$ 587,74

**Observação**

Composição Baseada na fonte: 00339/ORSE

4.1.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 07	-	Próprio	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,000	R\$ 27,92	R\$ 27,92
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,017	R\$ 14,61	R\$ 0,24
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,017	R\$ 19,19	R\$ 0,32
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,021	R\$ 2,83	R\$ 0,05
Insumo	-	COTAÇÃO	RELÉ FOTO ELÉTRICO CZ 220/1200 W	und	1,000	R\$ 27,31	R\$ 27,31

Valor com BDI => R\$ 33,77

**Observação**

Composição baseada na fonte: SINAPI 101632

4.2.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 08	-	Próprio	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA	und	1,000	R\$ 156,58	R\$ 156,58
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600	R\$ 14,98	R\$ 8,98
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600	R\$ 19,19	R\$ 11,51
Insumo	-	COTAÇÃO	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA	und	1,000	R\$ 136,09	R\$ 136,09

Valor com BDI => R\$ 189,41

**Observação**

Composição baseada na fonte: 7996/ORSE

4.2.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 09	-	Próprio	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 275V	und	1,000	R\$ 80,46	R\$ 80,46
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R\$ 14,98	R\$ 4,49
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R\$ 19,19	R\$ 5,75
Insumo	00039471	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1,000	R\$ 70,22	R\$ 70,22

Valor com BDI => R\$ 97,33

**Observação**

Composição baseada na fonte: 09041/ORSE

4.3.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 10	-	Próprio	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED 15W-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,000	R\$ 34,10	R\$ 34,10
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,692	R\$ 19,19	R\$ 13,27
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,288	R\$ 14,61	R\$ 4,21
Insumo	00038773	SINAPI	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W (NÃO INCLUI LÂMPADA)	UN	1,000	R\$ 3,98	R\$ 3,98
Insumo	-	COTAÇÃO	LÂMPADA LED BULBO 15W LUZ BRANCA	und	1,000	R\$ 12,64	R\$ 12,64

Valor com BDI => R\$ 41,25

**Observação**

Composição baseada na fonte: 97592/SINAPI

4.3.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 11	-	Próprio	LUMINÁRIA TIPO POSTE PARA JARDIM BALIZADOR 50CM E27 PRETO	und	1,000	R\$ 82,31	R\$ 82,31
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,700	R\$ 14,98	R\$ 10,48
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,700	R\$ 19,19	R\$ 13,43
Insumo	-	COTAÇÃO	POSTE LUMINÁRIA PARA JARDIM BALIZADOR 50CM E27 PRETO	und	1,000	R\$ 49,90	R\$ 49,90
Insumo	00038194	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	1,000	R\$ 8,50	R\$ 8,50

Valor com BDI => R\$ 99,57

**Observação**

Fonte baseada na fonte: 09629/ORSE

4.3.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 12	-	Próprio	LUMINÁRIA LED PÚBLICA 300W LUZ BRANCA CHIP 70275-6K	un	1,000	R\$ 1.360,20	R\$ 1.360,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R\$ 14,98	R\$ 14,98
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R\$ 19,19	R\$ 19,19
Insumo	-	COTAÇÃO	LUMINÁRIA LED PÚBLICA 300W LUZ BRANCA CHIP 70275-6K	und	1,000	R\$ 1.326,03	R\$ 1.326,03

Valor com BDI => R\$ 1.645,43

  
Paula Cristina Araújo Leitão  
Engenheira Civil  
CREA: 161.559.760-3

**Observação**

Composição baseada na fonte: 12338/ORSE

4.3.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 13	-	Próprio	REFLETOR LED RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	und	1,000	R\$ 35,27	R\$ 35,27
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500	R\$ 19,19	R\$ 9,59
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R\$ 14,98	R\$ 4,49
Insumo	00039389	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	UN	1,000	R\$ 21,19	R\$ 21,19
Valor com BDI =>							R\$ 42,67

**Observação**

Composição baseada na fonte: 11153/ORSE

5.2.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 14	-	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,000	R\$ 3,34	R\$ 3,34
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,119	R\$ 14,09	R\$ 1,67
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,009	R\$ 45,16	R\$ 0,40
Insumo	00000829	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,000	R\$ 0,75	R\$ 0,75
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,011	R\$ 39,22	R\$ 0,43
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,060	R\$ 1,65	R\$ 0,09
Valor com BDI =>							R\$ 4,04

**Observação**

Composição Baseada na fonte: 90375/SINAPI

5.2.8	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 15	-	Próprio	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM-1/2"	und	1,000	R\$ 12,84	R\$ 12,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	R\$ 14,98	R\$ 2,99
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	R\$ 18,54	R\$ 3,70
Insumo	00020147	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,000	R\$ 5,07	R\$ 5,07
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,540	R\$ 2,00	R\$ 1,08
Valor com BDI =>							R\$ 15,53

**Observação**

Composição baseada na fonte: 0479/ORSE

5.3.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 16	-	Próprio	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,000	R\$ 1.217,01	R\$ 1.217,01
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,700	R\$ 14,09	R\$ 108,49
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,700	R\$ 18,54	R\$ 142,75
Insumo	00000067	SINAPI	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,000	R\$ 9,26	R\$ 9,26
Insumo	00000068	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	UN	2,000	R\$ 15,90	R\$ 31,80
Insumo	00000087	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,000	R\$ 14,60	R\$ 14,60
Insumo	00000119	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	0,400	R\$ 5,00	R\$ 2,00
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,300	R\$ 2,00	R\$ 0,60
Insumo	00003536	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,000	R\$ 1,81	R\$ 1,81
Insumo	00007140	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,000	R\$ 3,43	R\$ 3,43
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,500	R\$ 3,08	R\$ 4,62
Insumo	00009869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	2,000	R\$ 6,91	R\$ 13,82
Insumo	00011675	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,000	R\$ 16,31	R\$ 16,31
Insumo	00011829	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	1,000	R\$ 14,31	R\$ 14,31
Insumo	00034640	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,000	R\$ 853,21	R\$ 853,21
Valor com BDI =>							R\$ 1.472,22

**Observação**

Composição baseada na fonte: 88503/SINAPI

6.1.10	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 17	-	Próprio	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	und	1,000	R\$ 9,20	R\$ 9,20
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,120	R\$ 18,54	R\$ 2,22
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,120	R\$ 14,98	R\$ 1,79
Insumo	00003517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	R\$ 2,71	R\$ 2,71
Insumo	00000295	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 40 MM (NBR 5688)	UN	1,000	R\$ 1,22	R\$ 1,22
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,009	R\$ 45,16	R\$ 0,42
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,011	R\$ 39,22	R\$ 0,43
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) ( DE *400* G)	UN	0,025	R\$ 16,53	R\$ 0,41
Valor com BDI =>							R\$ 11,13

**Observação**

Composição baseada na fonte: 01671/ORSE

Foram feitas modificações nos coeficientes de Pasta e Adesivo, usando regra de três simples para se adequar com os códigos SINAPI utilizados.

6.1.16	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------	-------	-----------	-----	--------	------------	-------

  
 Paula Cristina Araújo Leitão  
 Engenheira Civil  
 CREA: 161.559.760-3

Composição 18	-	Próprio	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 75MM	und	1,000	R\$ 18,93	R\$ 18,93	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,230	R\$ 14,98	R\$ 3,44	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,230	R\$ 18,54	R\$ 4,26	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,049	R\$ 45,16	R\$ 2,23	
Insumo	00020044	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 75MM	UN	1,000	R\$ 6,42	R\$ 6,42	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,066	R\$ 39,22	R\$ 2,58	
							Valor com BDI =>	R\$ 22,90

**Observação**

Composição baseada na fonte: 01584/ORSE

6.1.17	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição 19	-	Próprio	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	und	1,000	R\$ 16,94	R\$ 16,94	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,230	R\$ 14,98	R\$ 3,44	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,230	R\$ 18,54	R\$ 4,26	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,039	R\$ 45,16	R\$ 1,75	
Insumo	00020043	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	UN	1,000	R\$ 5,49	R\$ 5,49	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,051	R\$ 39,22	R\$ 2,00	
							Valor com BDI =>	R\$ 20,49

**Observação**

Composição baseada na fonte: 01583/ORSE

6.1.18	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição 20	-	Próprio	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM	und	1,000	R\$ 13,44	R\$ 13,44	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,180	R\$ 14,98	R\$ 2,69	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,180	R\$ 18,54	R\$ 3,33	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,029	R\$ 45,16	R\$ 1,32	
Insumo	00020042	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM	UN	1,000	R\$ 4,65	R\$ 4,65	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,037	R\$ 39,22	R\$ 1,45	
							Valor com BDI =>	R\$ 16,26

**Observação**

Composição baseada na fonte: 01582/ORSE

6.1.25	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição 21	-	Próprio	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	und	1,000	R\$ 23,05	R\$ 23,05	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,160	R\$ 18,54	R\$ 2,96	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,160	R\$ 14,09	R\$ 2,25	
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	2,000	R\$ 2,25	R\$ 4,50	
Insumo	00011656	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	R\$ 11,82	R\$ 11,82	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) ( DE *400* G)	UN	0,092	R\$ 16,53	R\$ 1,52	
							Valor com BDI =>	R\$ 27,88

**Observação**

Composição baseada na fonte: 89833/SINAPI

6.2.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição 22	-	Próprio	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	und	1,000	R\$ 37,27	R\$ 37,27	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,250	R\$ 18,54	R\$ 4,63	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,250	R\$ 14,09	R\$ 3,52	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,015	R\$ 45,16	R\$ 0,66	
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,000	R\$ 1,27	R\$ 1,27	
Insumo	-	COTAÇÃO	CORPO DE CAIXA SIFONADA 100X150X50MM N4	und	1,000	R\$ 22,99	R\$ 22,99	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) ( DE *400* G)	UN	0,020	R\$ 16,53	R\$ 0,33	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,023	R\$ 39,22	R\$ 0,88	
Insumo	-	COTAÇÃO	GRELHA REDONDA BRANCA 100MM	und	1,000	R\$ 2,99	R\$ 2,99	
							Valor com BDI =>	R\$ 45,09

**Observação**

Composição baseada na fonte: 89707/SINAPI

6.2.8	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição 23	-	Próprio	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75MM	und	1,000	R\$ 11,64	R\$ 11,64	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,070	R\$ 14,98	R\$ 1,04	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,070	R\$ 18,54	R\$ 1,29	
Insumo	00039320	SINAPI	TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	R\$ 8,46	R\$ 8,46	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,009	R\$ 45,16	R\$ 0,42	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,011	R\$ 39,22	R\$ 0,43	
							Valor com BDI =>	R\$ 14,08

**Observação**

Composição baseada na fonte: 07594/ORSE

  
 Paula Cristina Araújo Leitão  
 Engenheira Civil  
 CREA: 161.559.760-3

6.3.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 24	-	Próprio	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2,5CM	m²	1,000	R\$ 364,32	R\$ 364,32
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,140	R\$ 14,98	R\$ 17,07
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,650	R\$ 19,02	R\$ 12,36
Insumo	00011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	m²	1,000	R\$ 316,98	R\$ 316,98
Insumo	00000592	SINAPI	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1", E = 1/8", 25,40 X 3,17 MM (0,408 KG/M)	KG	0,600	R\$ 29,85	R\$ 17,91
Valor com BDI =>							R\$ 440,72

**Observação**

Composição baseada na fonte: 10759/ORSE

6.3.9	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 25	-	Próprio	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA, ENGATE CROMADO E VÁLVULA DE DESCARGA	und	1,000	R\$ 619,41	R\$ 619,41
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,900	R\$ 14,98	R\$ 43,44
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,900	R\$ 18,54	R\$ 53,76
Insumo	00010432	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	UN	1,000	R\$ 272,80	R\$ 272,80
Insumo	00021112	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	1,000	R\$ 205,14	R\$ 205,14
Insumo	00011683	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM	UN	1,000	R\$ 44,27	R\$ 44,27
Valor com BDI =>							R\$ 749,30

**Observação**

Composição Baseada na fonte: 02014/ORSE

7.1.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 26	-	Próprio	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	m³	1,000	R\$ 100,87	R\$ 100,87
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,300	R\$ 14,98	R\$ 19,47
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1,100	R\$ 74,00	R\$ 81,40
Valor com BDI =>							R\$ 122,02

**Observação**

Composição baseada na fonte: 12764/ORSE

7.2.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 27	-	Próprio	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND - BALANÇO DE FERRO DUPLO	und	1,000	R\$ 1.181,85	R\$ 1.181,85
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,180	R\$ 312,30	R\$ 56,21
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	0,180	R\$ 59,26	R\$ 10,66
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R\$ 14,98	R\$ 14,98

Insumo	-	COTAÇÃO	BRINQUEDO BALANÇO DE FERRO DUPLO	und	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
							Valor com BDI => R\$ 1.331,24

**Observação**

Composição baseada na fonte: 09160/ORSE

7.2.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 28	-	Próprio	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND - GIRA-GIRA DE FERRO- 06 LUGARES	und	1,000	R\$ 1.232,85	R\$ 1.232,85
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	0,180	R\$ 59,26	R\$ 10,66
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R\$ 14,98	R\$ 14,98
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,180	R\$ 312,30	R\$ 56,21
Insumo	-	COTAÇÃO	BRINQUEDO GIRA-GIRA DE FERRO- 06 LUGARES	und	1,000	R\$ 1.151,00	R\$ 1.151,00
							Valor com BDI => R\$ 1.388,68

**Observação**

Composição baseada na fonte: 09160/ORSE

7.2.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 29	-	Próprio	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND -GANGORRA DE TORA DE MADEIRA 3 PRANCHAS	und	1,000	R\$ 2.181,85	R\$ 2.181,85
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	0,180	R\$ 59,26	R\$ 10,66
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R\$ 14,98	R\$ 14,98
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,180	R\$ 312,30	R\$ 56,21
Insumo	-	COTAÇÃO	BRINQUEDO GANGORRA DE TORA DE MADEIRA 3 PRANCHAS	und	1,000	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
							Valor com BDI => R\$ 2.457,64

**Observação**

Composição Baseada na fonte: 09160/ORSE

10.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 30	-	Próprio	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM TINTA A BASE DE EPOXI , 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	UN	1,000	R\$ 570,56	R\$ 570,56
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,340	R\$ 312,30	R\$ 106,18
Composição Auxiliar	74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	0,340	R\$ 99,26	R\$ 33,74
Composição Auxiliar	72815	SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m²	4,180	R\$ 39,88	R\$ 166,69
Composição Auxiliar	Composição 30.1	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTICIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	m²	1,790	R\$ 71,43	R\$ 127,85
Composição Auxiliar	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2017	m²	4,180	R\$ 32,56	R\$ 136,10
							Valor com BDI => R\$ 690,21

**Observação**

Composição baseada na fonte: ORSE/12436

Os itens de demolição da composição original foram retirados, uma vez que para execução da rampa, estes não serão utilizados. Os coeficientes foram ajustados de acordo com o projeto.

**Memória de Cálculo**

10.1	Código	Descrição	Und	Quant.	Memória
Composição 30	-	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM TINTA A BASE DE EPOXI , 02	UN	1,000	Conforme projeto da Rampa
Composição Auxiliar	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,340	$((1,20*1,60)+((1,60*1,60)*2))*0,07$
Composição Auxiliar	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	0,340	$((1,20*1,60)+((1,60*1,60)*2))*0,07$
Composição Auxiliar	72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m²	4,180	$((1,20*1,60)+((1,60*1,60)*2))-(1,20*0,25)$
Composição Auxiliar	Composição 30.1	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTICIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	m²	1,790	$(1,2+5,96)*0,25$
Composição Auxiliar	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2017	m²	4,180	$((1,20*1,60)+((1,60*1,60)*2))-(1,20*0,25)$

**Composições Auxiliares**

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 30.1	-	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTICIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	m²	1,000	R\$ 71,43	R\$ 71,43
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500	R\$ 19,02	R\$ 9,51
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600	R\$ 14,98	R\$ 8,98
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,010	R\$ 74,00	R\$ 0,74
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	7,500	R\$ 0,56	R\$ 4,20
Insumo	-	COTAÇÃO	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	und	16,000	R\$ 3,00	R\$ 48,00
							Valor com BDI => R\$ 86,41

**Observação**

Referência Base: TCPO/Item 09620.8.3.1.

  
Paula Cristina Araújo Leão  
Engenheira Civil  
CREA: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
LOCAL: RUA ENG. ADRIANO BROCCOS - S/N  
CONTRATO: 1066124-78  
REPASSE: R\$ 633.165,00  
MÊS REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2020 / NÃO DESONERADO  
ENCARGOS SOCIAIS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)  
BDI: 20,97% BDI EQUIPAMENTOS: 12,64%

### COTAÇÕES

DESCRIÇÃO	Unid.	Empresa fornecedora	CNPJ	CONTATO	Preço unitário	Valor adotado
PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	und	Industria de Artefatos de Cimentos Ltda - Epp	15.170.465/0001-68	(83) 99614-2301	R\$ 3,00	R\$ 3,00
		Dinho Pré- MOLDADOS		(83) 98831-5868	R\$ 2,00	
		INTERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO S/A	11.803.338/0001-06	(83) 3234-0607	R\$ 3,50	
RELÉ FOTO ELÉTRICO CZ 220/1200 W	und	AMERICANAS	00.776.574/0006-60	021 11 4003-1000	R\$ 27,31	R\$ 27,31
		Casa&Construção	63.004.030.0030-20	(11) 4001-0100	R\$ 29,99	
		VIEWTECH	07.327.325/0001-22	(14) 3301-8412	R\$ 26,00	
DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA	und	SANTIL	49.474.398/0008-63	(11) 3616-1858	R\$ 118,41	R\$ 136,09
		AMERICANAS	00.776.574/0006-60	4003 1000	R\$ 112,97	
		LEROY MERLIN	01.438.784/0048-60	8006021380	R\$ 176,90	
LÂMPADA LED BULBO 15W LUZ BRANCA	und	ELETRORASTRO	85.014.793/0001-50	(41) 3661 3130	R\$ 12,64	R\$ 12,64
		Casa&Construção	63.004.030.0030-20	(11) 4001-0100	R\$ 19,99	
		MADEIRA MADEIRA	10.490.181/0001-35	contato@madeiramadeira.com.br	R\$ 15,02	
LAMPADA DE LED 25W	und	LED NORDESTE	22.698.729/0001-16	(85) 99648-8136	R\$ 35,00	R\$ 37,00
		O MESTRE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	00.778.553/0001-70	(83)3225-3131	R\$ 37,00	
		CENTER LED	26.474.579/0001-18	(83) 3508-7173	R\$ 38,00	
POSTE LUMINÁRIA PARA JARDIM BALIZADOR 50CM E27 PRETO	und	AMERICANAS	00.776.574/0006-60	4003 1000	R\$ 59,90	R\$ 49,90
		MADEIRA MADEIRA	10.490.181/0001-35	contato@madeiramadeira.com.br	R\$ 49,90	
		LEROY MERLIN	01.438.784/0048-60	8006021380	R\$ 49,90	
LUMINÁRIA LED PÚBLICA 300W LUZ BRANCA CHIP 70275-6K	und	AMERICANAS	00.776.574/0006-60	021 11 4003-1000	R\$ 1.578,60	R\$ 1.326,03
		RLUX	23.535.805/0001-35	(19) 2139-7145	R\$ 1.326,03	
		WOLFELETRICIDADE	07.732.560/0001-80	(19) 3315-5678	R\$ 1.268,00	
CORPO DE CAIXA SIFONADA 100X150X50MM N4	und	Magazine luiza	47960950/0449-27	(11) 3508-9900	R\$ 22,99	R\$ 22,99
		Casa&Construção	63.004.030.0030-20	(11) 4001-0100	R\$ 22,99	
		SUBMARINO	00.776.574/0006-60	021 11 4003-2000	R\$ 22,99	
GRELHA REDONDA BRANCA 100MM	und	TELHA NORTE	03.840.986/0056-70	0800 729 2444	R\$ 3,60	R\$ 2,99
		Casa&Construção	63.004.030.0030-20	(11) 4001-0100	R\$ 2,99	
		CASA SHOW		0800 888 1198	R\$ 2,61	
GANGORRA DE TORA DE MADEIRA 3 PRANCHAS	Unid.	TOINTOIN BRINQUEDOS & PLAYGROUNDS	08.584.423/0001-08	(83) 3512-7001	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
		ART PET BRASIL	14.775.478/0001-06	(83) 98667-0192	R\$ 1.100,00	
		Ana Madeiras Ltda	04.386.891/0001-17	(81) 3228-8084	R\$ 5.500,00	
BALANÇO DE FERRO DUPLO	Unid.	TOINTOIN BRINQUEDOS & PLAYGROUNDS	08.584.423/0001-08	(83) 3512-7001	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
		ART PET BRASIL	14.775.478/0001-06	(83) 98667-0192	R\$ 900,00	
		Ana Madeiras Ltda	04.386.891/0001-17	(81) 3228-8084	R\$ 3.200,00	
BRINQUEDO GIRA-GIRA DE FERRO- 06 LUGARES	Unid.	DECORLAZER DECORAÇÃO E BRINQUEDOS LTDA	11.878.151/0001-63	(11) 99591-3671	R\$ 1.151,00	R\$ 1.151,00
		ART PET BRASIL	14.775.478/0001-06	(83) 98667-0192	R\$ 1.000,00	
		MEGA BRINQUEDOS LTDA	20.513.026/0001-40	(11)98521-0104	R\$ 2.159,00	
BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA	Unid.	TOINTOIN BRINQUEDOS & PLAYGROUNDS	08.584.423/0001-08	(83) 3512-7001	R\$ 800,00	R\$ 650,00
		ART PET BRASIL	14.775.478/0001-06	(83) 98667-0192	R\$ 540,00	
		Ana Madeiras Ltda	043868910001-17	(81) 3228-8084	R\$ 650,00	
Kit com 4 lixeiras de 50 L para coleta seletiva com trave metálica e suporte metálico	und	Magazine luiza	47960950/0449-27	(11) 3508-9900	R\$ 999,99	R\$ 999,99
		Dutra máquinas	50.970.342/0001-02	(11) 2795-8800	R\$ 750,12	
		Loja do profissional	04.210.677/0001-05	(11) 3672-9488	R\$ 1.010,80	

Paula Cristina Araújo Leitão  
Engenheira Civil  
CREA: 161.559.760-3





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
**COMPOSIÇÃO DE B.D.I.**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS  
MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB  
Nº DE CONTRATO: 1066124-78/2019

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central ( AC )	4,01	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,40	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,56	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,11	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	8,11	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	5,15																		

Conforme Legislação Específica

**Observações**

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 2,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU,

**B.D.I = 20,97%**

**Fórmula Utilizada:**

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

**Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:**

**OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO**

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO  
OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO  
OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

**VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA**

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

  
Paula Cristina Araújo Lejtão  
Engenheira Civil  
CREA: 161.559.760-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
**COMPOSIÇÃO DE B.D.I. EQUIPAMENTOS**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS  
MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB  
Nº DE CONTRATO: 1066124-78/2019

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central ( AC )	1,50	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,30	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,56	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,85	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	3,50	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	5,15	Conforme Legislação Específica																	

**Observações**

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 2,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU.

**B.D.I = 12,64%**

**Fórmula Utilizada:**

$$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

**VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA**

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

**Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:**

**OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO**

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

*Paula Cristina Araújo Leitão*  
Paula Cristina Araújo Leitão  
Engenheira Civil  
CREA: 161.559.760-3